

PROJETO BÁSICO

Número do Processo - SEI
20250005016125

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Projeto Básico é o documento utilizado para indicar o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

TÓPICO 1 - Levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida

1.1. Todos os levantamentos, estudos, ensaios e análises e demais dados necessários para execução da solução escolhida encontram-se no Projeto Executivo [178707/178709/178711/178712/178713/178716/178717/178719/178721/178725/178729/178730/178733/178734/178737/178738/178739/178741/178742/178746/178751/178755/178757/178759/178763/178764/1](#)

1.2. A realização do laudo de sondagem deverá ser providenciada pela empresa vencedora da licitação seguindo os critérios estabelecidos pela norma, apresentando os dados obtidos para a equipe de fiscalização, para avaliar se a fundação proposta no Projeto Executivo atende as características do solo ou se é necessário a modificação da mesma.

TÓPICO 2 - Soluções técnicas globais e localizadas

2.1. Para execução da intervenção proposta nesta contratação, foram elaborados projetos executivos de arquitetura, juntamente com os projetos complementares, além das planilhas orçamentárias com a descrição de todos os itens, quantidades e valores. Os projetos visam a descrição detalhada de todos os serviços que serão executados, indicando via representação gráfica os locais que serão alvo de modificação, reforma e/ou construção. Além da representação gráfica, são elaborados memoriais descritivos que tem como finalidade a descrição da metodologia construtiva a ser executada com o intuito de orientar a empresa executora quanto os serviços a serem executados. No projeto de arquitetura, são representadas as etapas de obra, informando de forma gráfica quais serão as frentes de serviço em cada etapa de execução. Para elaboração de projetos de ampliação ou construção, são elaborados levantamentos planialtimétricos visando a obtenção de dados do terreno para embasar a elaboração dos projetos de arquitetura e complementares. Considerando que grande parte das intervenções realizadas pela Secretaria de Estado da Educação compreendem reformas de prédios já existentes, a equipe técnica busca o máximo de informações in loco e possíveis de verificação para elaboração dos projetos. As planilhas orçamentárias são realizadas com base nas tabelas referenciais de mercado mais atualizadas, para evitar a defasagem do valor dos materiais e mão de obra constantes nos itens propostos. As soluções propostas nos projetos executivos são suficientemente detalhadas, não frustrando o caráter competitivo da licitação.

TÓPICO 3 - Objeto, justificativa e Definição dos métodos

3.1. Objeto

Contratação de empresa especializada em prestar Serviços de Construção Civil, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico e Financeiro.

Assunto: **Reforma e ampliação.**

Unidade: **Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás do Setor Palmito.**

Endereço: **Avenida Cristóvão Colombo, S/N, Jardim Novo Mundo, Goiânia.**

Município: **Goiânia—GO.**

Coordenação Regional de Educação – CRE: **Goiânia.**

3.2. Justificativa

A presente contratação justifica-se devido à necessidade de reformar a unidade citada, a partir da demolição de alguns blocos comprometidos, reforma dos demais blocos existentes e execução de novos blocos, que visam atender às demandas dos usuários com eficácia, conforto e segurança.

Atualmente, a edificação encontra-se com deficiências de mobilidade, acessibilidade e no sistema hidrossanitário, bem como ausência de sistema de prevenção e combate à incêndio e subestação de energia. Seu espaço físico também está limitado, visto que a unidade passou a ser colégio militar recentemente e necessita de ambientes específicos.

Com isso, foi necessário atualizar o layout e criar ambientes, como laboratório, robótica, mídia-teca, cozinha com refeitório, sanitários acessíveis, AEE e bloco administrativo. Tais intervenções contribuirão para melhores condições de trabalho e consequente educação de qualidade, com melhores perspectivas no aprendizado e resultados de toda unidade escolar.

3.3. A Obra

A obra refere-se à ampliação de 894,57 m² e reforma de 1.950,64 m², totalizando área construída de 2.845,21 m²:

TIPO DE OBRA	TIPO DE REGIME DE EXECUÇÃO ADOTADA
AMPLIAÇÃO E REFORMA	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

3.4. DA DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

3.4.1. Definições e siglas

3.4.1.1. ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas;

CONTRATADA: é a pessoa jurídica signatária do contrato com a SEDUC-GO;

3.4.1.2. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação/Coordenação Regional de Educação.

3.4.1.3. LICITANTE: Pessoa física ou jurídica habilitada para participar do processo licitatório e ofertar lances;

3.4.1.4. NBR: Norma Brasileira Regulamentadora.

3.4.1.5. NR: Norma Regulamentadora.

3.4.1.6. SEDUC-GO: Secretaria de Estado da Educação de Goiás.

3.4.1.7. CNPJ: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.4.1.8. CREA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

3.4.1.9. CAU.: Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

3.4.1.10. ART: Anotação de Responsabilidade Técnica.

3.4.1.11. RRT: Registro de Responsabilidade Técnica.

3.4.1.12. TCE: Tribunal de Contas do Estado.

TCU: Tribunal de Contas da União.

3.4.2. Normas

Normativos a serem adotados:

3.4.2.1. NBR 7480/2007 – Aço destinado a Armaduras de Concreto Armado – Especificações;

3.4.2.2. NBR 6118:2007 - Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;

3.4.2.3. NBR 11.682-2009 – Estabilidades de encostas (muro de arrimo);

3.4.2.4. NBR 5671/1990 – Participação dos Intervenientes em serviços de obras de Engenharia e Arquitetura;

- 3.4.2.5. NBR 5681/1980 – Controle Tecnológico da Execução de Aterros em obras de Edificações;
- 3.4.2.6. NBR 6489/1984 – Prova de Carga Direta sobre terreno de Fundação;
- 3.4.2.7. NBR 7678/1983 – Segurança em Obras;
- 3.4.2.8. NBR 12.654/1992 – Controle Tecnológico de Materiais Componentes do Concreto;
- 3.4.2.9. NBR 12.655/1996 – Concreto – Preparo, Controle e Recebimento;
- 3.4.2.10. NBR 5410:2004 Versão Corrigida: 2008 - Instalações elétricas de baixa tensão;
- 3.4.2.11. NBR 6151 - Proteção contra choques elétricos;
- 3.4.2.12. NBR 5419 - Proteção de estrutura contra descargas atmosféricas;
- 3.4.2.13. NBR 5626/1998 – Instalações de Água Fria;
- 3.4.2.14. NBR 10844/1989 – Instalações Prediais de águas Pluviais;
- 3.4.2.15. NBR 8160/1999 – Instalações Prediais de Esgoto Sanitário;
- 3.4.2.16. NR-10 c/c o art. 2º, II, “c”, da Lei n.º 19.145 de 29/12/2015;
- 3.4.2.17. ABNT NBR 9050/2015 – Acessibilidade às Edificações.

Obs.: Esta lista de normas não exaure a necessidade de observações de normas estaduais, municipais, trabalhistas, de segurança e outras envolvidas na realização do escopo deste Projeto Básico.

TÓPICO 4 - Identificação dos tipos de serviços a executar

A Empresa a ser contratada, deverá ter qualificação e entendimento para executar serviços de construção civil conforme descrição deste objeto, alinhando os seguintes serviços:

4.1. Etapa 01:

4.1.1. Barracão de obras, tapumes e subestação de energia:

- Demolir trecho de muro para execução de subestação de energia;
- Executar placa de obra e barracão de obras no local determinado pelo Plano de Execução;
- Executar tapumes com altura de 2,00m nos locais especificados pelo Plano de Execução;
- Executar subestação de energia, conforme projeto específico.

4.1.2. Implantação do bloco 07 (salas de aula e sanitários) e pátio descoberto 01:

- Demolir árvores demarcadas (04 unidades);
- Executar poda de árvore de grande porte;
- Executar muro de arrimo h= 1,60m para platô 01, contendo chapisco, reboco e pintura com tinta poliesportiva nas faces expostas;
- Executar platô 01 (corte/aterro com compactação), conforme projeto específico;
- Executar bloco 07, composto por um bloco de 03 salas de aula com sanitários modelo 01 + um bloco de 01 sala de aula, ambos padrão Seduc (executar fundação conforme projetos específicos);
- Executar canaletas e grelhas metálicas com pintura em esmalte com anticorrosivo padrão Agetop;
- Executar lastro de brita 3cm, piso em concreto usinado e pintura em tinta poliesportiva para pátio descoberto 01;
- Executar grade G3, padrão Agetop GF2 com pintura em esmalte com anticorrosivo;
- Executar bancos em concreto tipo 1, padrão Agetop com acabamento em ripamento de madeira nobre envernizada no assento;
- Executar botoeiras de emergência e avisadores sonoros e visuais nos sanitários PCD;
- Executar instalações elétricas, hidrossanitárias, combate a incêndio e demais complementares, conforme projetos específicos.

4.1.3. Implantação do bloco 08 (cozinha com refeitório) e área de serviços / carga e descarga:

- Demolir bloco de sanitários e depósito (anexo ao bloco 06).
- Executar platô 03 (corte/aterro com compactação e talude), conforme projeto específico;
- Executar bloco 08 - Cozinha com Refeitório mod. 04, padrão Seduc (substituir parte da calçada de proteção por lastro de concreto impermeabilizado e granitina no mesmo nível do refeitório, para interligação com as passarelas);
- Executar calha;
- Executar canaletas e grelhas metálicas com pintura em esmalte com anticorrosivo padrão Agetop;
- Executar Central de gás padrão Seduc, conforme projeto específico;
- Executar reservatórios tipo taça, casa de bombas e poço artesiano, conforme projetos específicos;
- Executar muro h=2,50m contendo chapisco, reboco, pintura em tinta acrílica e pingadeira com pintura em tinta acrílica;
- Executar portão metálico PT3, padrão PT-8 Agetop, tamanho 3,20m x 2,20m com pintura em esmalte com anticorrosivo;
- Executar grade G6, padrão Agetop GF2 com pintura em esmalte com anticorrosivo;
- Executar lastro de brita 3cm, tela de aço soldado nervurada, piso em concreto usinado 7cm e pintura em tinta poliesportiva para área de serviço/carga e descarga;

4.1.4. Estacionamento e calçada externa parcial:

- Remover pintura do portão de acesso ao estacionamento.
- Demolir trechos de meio-fio e piso em concreto da calçada externa (parcial);
- Executar platô 02 (corte/aterro com compactação), conforme projeto específico;
- Executar lastro de brita 3cm, tela de aço soldado nervurada, piso em concreto usinado 7cm e pintura em tinta poliesportiva para estacionamento;
- Executar muros de arrimo para rampa de acesso à área de carga e descarga, contendo chapisco, reboco e pintura com tinta poliesportiva nas faces expostas;
- Executar aterro com compactação do solo para rampa de acesso ao estacionamento, rampa e escada de acesso à carga e descarga;
- Executar lastro de brita 3cm, tela de aço soldado nervurada, piso em concreto usinado 7cm e pintura em tinta poliesportiva, para rampa de acesso ao estacionamento (externa), rampa e escada de acesso à carga e descarga;
- Executar guarda-corpo com corrimão e sinalizadores de degraus para escada;
- Executar demarcação de vagas de estacionamento com tinta epóxi na cor amarela espessura 0,10m;
- Executar símbolos PCD e Idoso no piso das vagas de estacionamento específicas (sinalização horizontal);

- Executar postes metálicos com placas para PCD e Idoso nas vagas de estacionamento específicas (sinalização vertical);
- Executar guarda-bicicletas tamanho 5,00m;
- Executar pintura do portão do estacionamento (existente) com tinta esmalte e anticorrosivo;
- Executar regularização e compactação da área externa (calçada);
- Executar meio-fio com caiação (parcial);
- Executar lastro de brita 3cm, piso em concreto usinado 5cm e pintura poliesportiva para calçada externa (parcial);
- Executar sinalizador de entrada e saída de veículos;
- Executar lixeiras metálicas duplas sobre solo (03 unidades);
- Executar instalações elétricas, hidrossanitárias, combate a incêndio e demais complementares, conforme projetos específicos.

4.1.5. Salas de gesso acartonado:

- Executar paredes em gesso acartonado com emassamento;
- Executar pintura do barrado em esmalte sintético h=1,50m (interno e externo);
- Executar pintura acima do barrado em tinta acrílica (interno e externo);
- Executar forro de gesso acartonado com acabamento, emassamento e pintura em tinta PVA;
- Executar rodapé em concreto polido h= 7cm (interno e externo);
- Instalar portas de madeira 0,80m x 2,10m envernizadas;
- Instalar janelas em vidro incolor 8mm;
- Instalar quadro escolar misto - Padrão Seduc;
- Executar instalações elétricas - ver projeto específico;
- Executar dreno do ar-condicionado - ver detalhamento.

4.2. Etapa 02:

4.2.1. Tapumes:

- Executar tapumes com altura de 2,00m nos locais especificados pelo Plano de Execução;

4.2.2. Reforma do bloco 06 (salas de aula):

- Demolir trechos de alvenaria (depósito e novas esquadrias - janelas);
- Demolir esquadrias (janelas e portas metálicas);
- Demolir forro PVC com estrutura;
- Demolir piso cerâmico com contrapiso;
- Demolir telhas cerâmicas e estrutura em madeira da cobertura;
- Remover pintura da alvenaria restante (interno e externo);
- Demolir passarela (estrutura e pilares metálicos e cobertura em telha fibrocimento);
- Demolir piso em concreto do pátio descoberto e da passarela.
- Executar fechamento das aberturas provenientes da demolição de janelas (trechos) em alvenaria de tijolo furado, contendo chapisco e reboco;
- Executar oitão em alvenaria de tijolo furado nas duas faces laterais do bloco, contendo chapisco e reboco;
- Executar vergas e contravergas para novas esquadrias (janelas e portas);
- Executar nova estrutura para cobertura, conforme projeto específico;
- Executar reparo estrutural no pilar especificado, conforme projeto específico;
- Executar pintura da estrutura metálica da cobertura em esmalte com anticorrosivo;
- Executar telha termoacústica tipo sanduíche colonial, cor terracota com cumeeira e acabamentos frontais e laterais;
- Executar canaletas e grelhas metálicas com pintura em esmalte com anticorrosivo padrão Agetop;
- Executar janelas J1, tamanho 2,00m x 1,20m, 23 unidades, conforme modelo específico (ver detalhamento);
- Executar vidro liso 8mm e pintura das janelas J1 em esmalte com anticorrosivo;
- Executar portas P1, tamanho 0,90m x 2,10m, 06 unidades, seguindo padrão Agetop PF-01;
- Executar pintura das portas P1 em esmalte com anticorrosivo;
- Executar compactação da área, lastro de concreto impermeabilizado, piso em granitina e rodapé em granitina 7cm;
- Executar emassamento de todas as paredes internas e da circulação;
- Executar forro de gesso com estrutura, acabamento, emassamento e pintura em tinta PVA;
- Executar pintura interna do barrado h=1,50m em esmalte sintético;
- Executar pintura interna acima do barrado em tinta acrílica;
- Executar pintura externa em tinta acrílica;
- Executar bate-carteiras (interior das salas de aula, exceto parede do quadro escolar);
- Executar quadros escolares mistos (06 unidades).
- Executar instalações elétricas, combate a incêndio e demais complementares, conforme projetos específicos.

4.2.3. Reforma do bloco 02 (AEE e sanitários):

- Demolir esquadrias (janelas e portas metálicas);
- Demolir bancada em granito, cubas e torneiras em inox e pia com coluna;
- Demolir forro PVC com estrutura;
- Demolir piso cerâmico com contrapiso;
- Demolir telhas cerâmicas e estrutura em madeira da cobertura;
- Demolir trechos de alvenaria (paredes específicas e novas esquadrias);
- Remover revestimento cerâmico das paredes da cozinha;
- Remover pintura da alvenaria restante (interno e externo);

- Demolir estrutura, pilares metálicos e cobertura em telha fibrocimento do pátio coberto e passarela;
- Demolir piso em concreto do pátio coberto e passarela;
- Demolir central de gás inutilizada (alvenaria, portão metálico, laje e piso em concreto).
- Executar fundação para novas paredes, conforme projeto específico;
- Executar alvenaria de tijolo furado para novas paredes e fechamento das aberturas anteriores, contendo chapisco e reboco ou emboço onde houver revestimento cerâmico (sanitários);
- Executar impermeabilização h= 1,00m para sanitários;
- Executar oitão em alvenaria de tijolo furado nas duas faces laterais do bloco, contendo chapisco e reboco;
- Executar vergas e contravergas para novas esquadrias (janelas e portas);
- Executar nova estrutura para cobertura, conforme projeto específico;
- Executar pintura da estrutura metálica da cobertura em esmalte com anticorrosivo;
- Executar telha termoacústica tipo sanduíche colonial, cor terracota com cumeeira e acabamentos frontais e laterais e calha;
- Executar canaletas e grelhas metálicas com pintura em esmalte com anticorrosivo padrão Agetop;
- Executar aterro com apiloamento para AEE e apiloamento dos demais ambientes do bloco;
- Executar lastro de concreto impermeabilizado, piso em granitina e rodapé em granitina 7cm;
- Executar impermeabilização do piso dos sanitários;
- Executar porcelanato branco acetinado nas paredes internas dos sanitários;
- Executar janelas J1, tamanho 2,00m x 1,20m, 04 unidades, conforme modelo específico (ver detalhamento);
- Executar janela J2, tamanho 0,90m x 0,40m, 01 unidade, conforme padrão Agetop J-4;
- Executar janelas J4, tamanho 3,60, x 0,40m, 02 unidades, conforme padrão Agetop J-6;
- Executar vidro liso 8mm e pintura das janelas J1, J2 e J4 em esmalte com anticorrosivo;
- Executar portas P1, tamanho 0,90m x 2,10m, 04 unidades, seguindo padrão Agetop PF-01;
- Executar portas P4, tamanho 0,80m x 1,80m, 08 unidades, seguindo padrão Agetop PF-10;
- Executar pintura das portas P1 e P4 em esmalte com anticorrosivo;
- Executar emassamento de todas as paredes internas e da circulação;
- Executar pintura interna do barrado h=1,50m em esmalte sintético;
- Executar pintura interna acima do barrado em tinta acrílica;
- Executar pintura externa em tinta acrílica;
- Executar forro de gesso com estrutura, acabamento, emassamento e pintura em tinta PVA;
- Executar bancadas B6 em granito com rodamão e moldura (02 unidades) fixação em mão francesa, cubas cerâmicas de embutir, torneiras de pressão, dispenser para sabonete líquido, dispenser para papel toalha e espelhos para os lavatórios dos sanitários;
- Executar bacias sanitárias, válvulas de descarga antivandalismo, duchas higiênicas e dispenser de papel higiênico para os sanitários convencionais;
- Executar bacia sanitária, válvula de descarga acessível, lavatório de canto sem coluna, torneira de alavanca acessível, espelho, dispenser de papel toalha e dispenser de papel higiênico para sanitário PCD;
- Executar barras de apoio 0,40m (03 unidades) e 0,80m (11 unidades) para sanitário PCD e boxes MR dos sanitários convencionais;
- Executar botoeiras de emergência e avisador sonoro e visual no sanitário PCD;
- Executar paredes de contenção para rampa, contendo chapisco, reboco e pintura com tinta poliesportiva nas faces externas;
- Executar aterro com apiloamento para rampa;
- Executar lastro de brita 3cm, piso em concreto usinado 5cm e pintura com tinta poliesportiva para rampa;
- Executar guarda-corpo e guarda-corpo com corrimão, padrão Seduc;
- Executar instalações elétricas, hidrossanitárias, combate a incêndio e demais complementares, conforme projetos específicos.

4.2.4. Passarela 04, pátio descoberto 02 e pátio descoberto 03:

- Demolir piso em concreto do pátio descoberto anexo à quadra;
- Demolir árvore demarcada (01 unidade).
- Executar parede de contenção para platô 04 e 06 e passarela contendo chapisco, reboco e pintura em tinta poliesportiva na face exposta;
- Executar platôs 04 e 06 (corte/aterro com compactação), conforme projeto específico;
- Executar lastro de brita 3cm, piso em concreto usinado e pintura em tinta poliesportiva para pátio descoberto 02;
- Executar grade G4, padrão Agetop GF2 com pintura em esmalte com anticorrosivo;
- Executar bancos em concreto tipo 1, padrão Agetop com acabamento em ripamento de madeira nobre envernizada no assento;
- Executar aterro com apiloamento para passarela 04;
- Executar passarela 04, composta por 01 unidade da passarela M1, 08 unidades da passarela M2 e 01 unidade da passarela M3, seguindo padrão FNDE 2015;
- Executar guarda-corpo padrão Seduc;
- Executar lastro de brita 3cm, piso em concreto usinado 5cm e pintura em tinta poliesportiva para pátio descoberto 03;
- Executar pergolado metálico padrão Seduc com pintura em esmalte com anticorrosivo;
- Executar bancos em concreto tipo 1, padrão Agetop com acabamento em ripamento de madeira nobre envernizada no assento;

4.2.5. Rampa de acesso ao bloco administrativo, escada e circulação da quadra:

- Executar paredes de contenção para rampa contendo chapisco, reboco e pintura em tinta poliesportiva nas faces expostas;
- Executar aterro com apiloamento para rampa;
- Executar lastro de brita 3cm, piso em concreto usinado 5cm e pintura com tinta poliesportiva para rampa;
- Executar guarda-corpo e guarda-corpo com corrimão padrão Seduc;
- Executar grade G7, padrão Agetop GF2 com pintura em esmalte com anticorrosivo;
- Executar portão PT2, tamanho 1,00m x 2,20m, 01 unidade, seguindo modelo da grade GF2, com pintura em esmalte com anticorrosivo;
- Executar platô 05 (corte/aterro com compactação e taludes, conforme projeto específico);
- Executar lastro de brita 3cm, piso em concreto usinado 5cm e pintura com tinta poliesportiva para circulação da quadra;
- Executar canaletas e grelhas metálicas com pintura em esmalte com anticorrosivo padrão Agetop;
- Executar paredes de contenção para escada de acesso à quadra, contendo chapisco, reboco, pintura em tinta poliesportiva nas faces expostas;
- Executar aterro com compactação para escada;

- Executar lastro de brita 3cm, piso em concreto usinado 5cm e pintura em tinta poliesportiva para escada;
- Executar guarda-corpo com corrimão e sinalizadores de degraus para escada.

4.3. Etapa 03:

4.3.1. Tapumes:

- Executar tapumes com altura de 2,00m nos locais especificados pelo Plano de Execução.

4.3.2. Reforma do bloco 05 (salas de aula):

- Demolir esquadrias (janelas e portas metálicas);
- Demolir piso cerâmico com contrapiso;
- Demolir telhas cerâmicas e estrutura em madeira da cobertura;
- Remover pintura da alvenaria restante (interno e externo);
- Remover pintura da laje;
- Demolir trechos de alvenaria (para novas esquadrias);
- Demolir passarela (estrutura e pilares em concreto e cobertura em laje);
- Demolir piso em concreto do pátio descoberto e da passarela.
- Executar fechamento das aberturas provenientes da demolição de janelas (trechos) em alvenaria de tijolo furado, contendo chapisco e reboco;
- Executar oitão em alvenaria de tijolo furado nas duas faces laterais do bloco, contendo chapisco e reboco;
- Executar vergas e contravergas para novas esquadrias (janelas e portas);
- Executar nova estrutura para cobertura, conforme projeto específico;
- Executar pintura da estrutura metálica da cobertura em esmalte com anticorrosivo;
- Executar telha termoacústica tipo sanduíche colonial, cor terracota com cumeeira e acabamentos frontais e laterais;
- Executar canaletas e grelhas metálicas com pintura em esmalte com anticorrosivo padrão Agetop;
- Executar janelas J1, tamanho 2,00m x 1,20m, 23 unidades, conforme modelo específico (ver detalhamento);
- Executar vidro liso 8mm e pintura das janelas J1 em esmalte com anticorrosivo;
- Executar portas P1, tamanho 0,90m x 2,10m, 06 unidades, seguindo padrão Agetop PF-01;
- Executar pintura das portas P1 em esmalte com anticorrosivo;
- Executar compactação da área, lastro de concreto impermeabilizado, piso em granitina e rodapé em granitina 7cm;
- Executar emassamento de todas as paredes internas e da circulação;
- Executar emassamento e pintura em tinta PVA na laje;
- Executar pintura interna do barrado h=1,50m em esmalte sintético;
- Executar pintura interna acima do barrado em tinta acrílica;
- Executar pintura externa em tinta acrílica;
- Executar bate-carteiras (interior das salas de aula, exceto parede do quadro escolar);
- Executar quadros escolares mistos (06 unidades);
- Executar parede de contenção contendo chapisco, reboco e pintura em tinta poliesportiva nas faces expostas para grade;
- Executar grade G5, padrão Agetop GF2 com pintura em esmalte com anticorrosivo;
- Executar parede de contenção contendo chapisco, reboco e pintura em tinta poliesportiva nas faces expostas para passarela 02;
- Executar aterro com apiloamento para área da passarela;
- Executar passarela M2 (01 unidade) seguindo padrão FNDE 2015 interligando os blocos 01 e 05;
- Executar guarda-corpo e corrimão, padrão Seduc;
- Executar aquisição de terra para área permeável entre os blocos 01 e 05 sem apiloamento;
- Executar instalações elétricas, combate a incêndio e demais complementares, conforme projetos específicos.

4.3.3. Ampliação e reforma do bloco 03 (midioteca, robótica, laboratório e depósito):

- Demolir esquadrias (janelas e portas metálicas);
- Demolir alvenaria - parede especificada e trechos para novas esquadrias (manter vigas);
- Demolir granitina com lastro;
- Demolir telhas cerâmicas e estrutura em madeira da cobertura;
- Demolir oitão existente nas duas laterais do bloco;
- Remover pintura da alvenaria restante (interno e externo);
- Demolir mesa e bancos em concreto da área externa.
- Executar fundação e estrutura em concreto para ampliação e novas paredes (ver projeto específico);
- Executar alvenaria de tijolo furado para novas paredes e fechamento das aberturas anteriores, contendo chapisco e reboco ou emboço onde houver revestimento cerâmico (laboratório e robótica);
- Executar impermeabilização de paredes h= 1,00m para laboratório;
- Executar oitão em alvenaria de tijolo furado nas duas faces laterais do bloco, contendo chapisco e reboco;
- Executar vergas e contravergas para novas esquadrias (janelas e portas);
- Executar nova estrutura para cobertura, conforme projeto específico;
- Executar pintura da estrutura metálica da cobertura em esmalte com anticorrosivo;
- Executar telha termoacústica tipo sanduíche colonial, cor terracota com cumeeira e acabamentos frontais e laterais;
- Executar canaletas e grelhas metálicas com pintura em esmalte com anticorrosivo padrão Agetop;
- Executar lastro de concreto impermeabilizado, piso em granitina e rodapé em granitina 7cm;
- Executar impermeabilização do piso do laboratório e robótica;
- Executar apicoamento e porcelanato branco acetinado nas paredes internas do laboratório e robótica;
- Executar janelas J1, tamanho 2,00m x 1,20m, 13 unidades, conforme modelo específico (ver detalhamento);

- Executar vidro liso 8mm e pintura das janelas J1 em esmalte com anticorrosivo;
- Executar portas P1, tamanho 0,90m x 2,10m, 04 unidades, seguindo padrão Agetop PF-01;
- Executar pintura das portas P1 em esmalte com anticorrosivo;
- Executar bases em alvenaria de tijolo comum contendo chapisco, emboço e porcelanato branco acetinado e bancadas B7, B8 e B9 (02 unidades) em granito com rodamão e moldura para robótica;
- Executar bases em alvenaria de tijolo comum contendo chapisco, emboço e porcelanato branco acetinado e bancadas B10, B11 e B12 (02 unidades) em granito com rodamão, moldura, cubas em inox de embutir e torneiras metálicas de bancada para laboratório;
- Executar parede de gesso na Midiateca;
- Executar emassamento de todas as paredes internas e da circulação;
- Executar forro de gesso com estrutura, emassamento e pintura em tinta PVA (trecho da ampliação);
- Executar emassamento e pintura em tinta PVA da laje (trecho existente);
- Executar pintura interna do barrado h=1,50m em esmalte sintético;
- Executar pintura interna acima do barrado em tinta acrílica;
- Executar pintura externa em tinta acrílica;
- Executar bate-carteiras (trecho da midiateca);
- Executar quadros escolares mistos (02 unidades - laboratório e robótica);
- Executar paredes de contenção para rampa de acesso ao pátio descoberto 03 e rampa de acesso à quadra, contendo chapisco, reboco e pintura em tinta poliesportiva para faces expostas;
- Executar aterro com apiloamento para rampas;
- Executar lastro de brita 3cm, piso em concreto usinado 5cm e pintura em tinta poliesportiva para rampas;
- Executar guarda-corpo e guarda-corpo com corrimão para rampas e circulação;
- Executar instalações elétricas, hidrossanitárias, combate a incêndio e demais complementares, conforme projetos específicos.

4.3.4. Acesso de alunos, bicicletário e calçada externa parcial:

- Demolir trechos de muro, meio-fio e piso em concreto da calçada externa;
- Executar muro h=2,50m + complemento de muro h= 0,50m para pórtico de acesso dos alunos contendo chapisco, reboco e pingadeira;
- Executar parede de contenção para grades G2, contendo chapisco, reboco e pintura em tinta acrílica;
- Executar grades G2, padrão Agetop GF2 com pintura em esmalte com anticorrosivo;
- Executar portão PT1, 01 unidade, seguindo padrão da grade GF2, com pintura em esmalte com anticorrosivo;
- Executar platô 07 (corte/aterro com compactação), conforme projeto específico;
- Executar lastro de brita 3cm, piso em concreto usinado e pintura em tinta poliesportiva para bicicletário;
- Executar guarda-bicicleta (02 unidades de 5,00m cada);
- Executar bancos em concreto tipo 1, padrão Agetop com acabamento em ripamento de madeira nobre envernizada no assento;
- Executar parede de contenção contendo chapisco, reboco e pintura em tinta poliesportiva para rampa da passarela 03;
- Executar aterro com apiloamento para rampa da passarela 03;
- Executar passarela 03, composta por 01 unidade do modelo M2, padrão FNDE 2015 com rufo;
- Executar guarda-corpo com corrimão padrão Seduc;
- Executar meio-fio com caiação;
- Executar lastro de brita 3cm, piso em concreto usinado 5cm e pintura em tinta poliesportiva para calçada externa parcial;
- Executar guia de balizamento/jardim h= 0,10m em tijolo comum, contendo chapisco, reboco e pintura em tinta acrílica;
- Executar instalações elétricas e demais complementares, conforme projetos específicos.

4.4. Etapa 04:

4.4.1. Tapumes:

- Executar tapumes com altura de 2,00m nos locais especificados pelo Plano de Execução.

4.4.2. Reforma do bloco 01 (administrativo):

- Demolir esquadrias (janelas e portas metálicas);
- Demolir equipamentos (bacias sanitárias, cubas e bancadas);
- Demolir piso cerâmico com contrapiso;
- Demolir telhas cerâmicas e estrutura em madeira da cobertura;
- Demolir trechos de alvenaria (paredes especificadas e novas esquadrias);
- Remover pintura da alvenaria restante (interno e externo);
- Remover pintura da laje;
- Demolir corrimão da passarela;
- Demolir passarela (laje, pilares metálicos, estrutura metálica e telha fibrocimento);
- Executar fundação para novas paredes, conforme projeto específico;
- Executar alvenaria de tijolo furado para novas paredes e fechamento das aberturas provenientes da demolição das esquadrias (trechos), contendo chapisco e reboco ou emboço (sanitários);
- Executar oitão em alvenaria de tijolo furado nas duas faces laterais do bloco, contendo chapisco e reboco;
- Executar nova estrutura para cobertura, conforme projeto específico;
- Executar pintura da estrutura metálica da cobertura em esmalte com anticorrosivo;
- Executar telha termoacústica tipo sanduíche colonial, cor terracota com cumeeira e acabamentos frontais e laterais;
- Executar canaletas e grelhas metálicas com pintura em esmalte com anticorrosivo padrão Agetop;
- Executar vergas e contravergas para novas esquadrias (janelas e portas);
- Executar janelas J1, tamanho 2,00m x 1,20m, 17 unidades, conforme modelo específico (ver detalhamento);
- Executar janelas J2, tamanho 0,90m x 0,40m, 06 unidades, seguindo padrão Agetop J-4;
- Executar janelas J3, tamanho 1,80m x 1,20m, 02 unidades, conforme modelo específico (guichê de atendimento);
- Executar vidro liso 8mm e pintura em esmalte com anticorrosivo das janelas J1, J2 e J3;

- Executar portas P1, tamanho 0,90m x 2,10m, 12 unidades, seguindo padrão Agetop PF-01;
- Executar portas P2, tamanho 0,80m X 2,10m, 04 unidades, seguindo padrão Agetop PF-01;
- Executar porta P3, tamanho 2,10m x 2,10m com vidro laminado 8mm, 01 unidade, seguindo padrão Agetop PF-11;
- Executar pintura das portas P1, P2 e P3 em esmalte com anticorrosivo;
- Executar compactação da área, lastro de concreto impermeabilizado, piso em granitina e rodapé em granitina 7cm;
- Executar apicoamento nas paredes pré-existentes e porcelanato branco acetinado nas paredes internas dos sanitários / lavabos;
- Executar bancadas B1, B2, B3, B4 e B5 (02 unidades) em granito com rodamão e moldura, fixação em mão francesa;
- Executar cubas cerâmicas de embutir e torneiras de pressão para bancadas B1, B3 e B5 (02 unidades);
- Executar pia inox de embutir com torneira metálica para bancada B4;
- Executar bacias sanitárias convencionais, válvulas de descarga antivandalismo, duchas higiênicas, dispenser para papel higiênico, dispenser para papel toalha, dispenser para sabonete líquido, espelhos e chuveiro nos sanitários/lavabos do bloco;
- Executar bacia sanitária acessível, válvula de descarga acessível, lavatório de canto sem coluna, torneira de alavanca acessível, dispenser para papel higiênico, dispenser para papel toalha, dispenser para sabonete líquido e espelhos nos sanitários PCD;
- Executar barras de apoio 0,40m (06 unidades) e 0,80m (06 unidades) para sanitários PCD;
- Executar botoeiras de emergência e avisador sonoro e visual nos sanitários PCD;
- Executar emassamento de todas as paredes internas e da circulação;
- Executar emassamento e pintura em tinta PVA na laje;
- Executar pintura interna do barrado h=1,50m em esmalte sintético;
- Executar pintura interna acima do barrado em tinta acrílica;
- Executar pintura externa em tinta acrílica;
- Executar instalações elétricas, hidrossanitárias, combate a incêndio e demais complementares, conforme projetos específicos.

4.4.3. Acesso administrativo, pátio descoberto 04 e calçada externa:

- Demolir pergolado em madeira;
- Demolir parede de contenção da rampa e escada externa;
- Demolir trechos de muro;
- Demolir piso em concreto despenado (pátio descoberto e calçada externa parcial);
- Demolir placa com poste metálicos;
- Demolir portão metálico;
- Executar parede de contenção rente ao muro existente para platô 08;
- Executar platôs 08, 09 e 10 (corte/aterro com compactação e taludes), conforme projeto específico;
- Executar trecho de muro h=2,50m contendo chapisco e reboco para fechamento do portão demolido;
- Executar muro h=2,50m + complemento de muro h= 0,50m para pórtico de acesso administrativo, contendo chapisco, reboco e pingadeira;
- Executar paredes de contenção para grades G1, contendo chapisco, reboco e pintura em tinta acrílica;
- Executar grades G1, padrão Agetop GF2 com pintura em esmalte com anticorrosivo;
- Executar portão PT1, 01 unidade, seguindo padrão da grade GF2, com pintura em esmalte com anticorrosivo;
- Executar passarela 01, conforme projeto estrutura metálico específico, contendo pintura em esmalte com anticorrosivo na estrutura, telha metálica de aço galvanizado e rufo;
- Executar lastro de concreto impermeabilizado e piso em granitina sem resina para passarela 01;
- Executar lastro de brita 3cm, concreto usinado 5cm e pintura em tinta poliesportiva para pátio descoberto 04 e pisos inclinados/patamares de acesso ao estacionamento;
- Executar bancos em concreto tipo 1, padrão Agetop com acabamento em ripamento de madeira nobre envernizada no assento;
- Executar mastro para bandeiras;
- Executar paredes de contenção para rampa e escada externa, contendo chapisco, reboco e pintura em tinta poliesportiva nas faces expostas;
- Executar aterro com compactação para escada e rampa;
- Executar lastro de brita 3cm, piso em concreto usinado 5cm e pintura em tinta poliesportiva para escada e rampa;
- Executar sinalizadores de degraus, guarda-corpo, guarda-corpo com corrimão e corrimão fixado no piso, padrão Seduc;
- Executar compactação da área da calçada externa;
- Executar lastro de brita 3cm, piso em concreto usinado 5cm e pintura em tinta poliesportiva para calçada externa restante (atentar-se para patamares e rebaixos de meio-fio);
- Executar guia de balizamento/jardim h= 0,10m em tijolo comum, contendo chapisco, reboco e pintura em tinta acrílica;
- Executar demarcação de vagas de estacionamento com tinta poliesportiva na cor amarela espessura 0,10m no asfalto;
- Executar símbolos PCD e EMBARQUE E DESEMBARQUE no piso das vagas de estacionamento (sinalização horizontal) com tinta poliesportiva;
- Executar postes metálicos com placas para PCD e Embarque e Desembarque nas vagas de estacionamento específicas (sinalização vertical);
- Executar instalações elétricas, hidrossanitárias e demais complementares, conforme projetos específicos.

4.4.4. Reforma da quadra poliesportiva e reforma dos muros:

- Demolir forro de gesso acartonado com estrutura;
- Demolir rodapés em concreto polido;
- Demolir portas em madeira e janelas em vidro;
- Demolir paredes de gesso acartonado;
- Demolir trecho de arquivancada (alvenaria e piso em concreto);
- Remover pintura do piso e das arquivancadas da quadra;
- Remover pintura dos muros (interna e externa).
- Executar parede de contenção para arquivancada (lateral da vaga PCD e degraus), contendo chapisco e reboco;
- Executar aterro com compactação para degraus;
- Executar lastro de brita 3cm e piso em concreto usinado 5cm para degraus e piso das vagas PCD;
- Executar pintura em tinta epóxi, cor cinza, para piso das vagas PCD, degraus, arquivancadas e muretas (faces internas);
- Executar pintura em tinta acrílica para muretas (faces externas);
- Executar sinalizações horizontais para PCD em tinta epóxi cor azul Royal;

- Executar pintura do piso da quadra em tinta epóxi, nas cores azul Royal e verde folha (ver detalhamento);
- Executar demarcação dos jogos no piso quadra em tinta epóxi, cor branca;
- Executar conjuntos de voleibol, basquete e futsal;
- Executar guarda-corpo padrão Seduc para arquibancadas;
- Executar reboco dos muros (interno);
- Executar pintura em tinta acrílica para muros (interno e externo);
- Executar detalhe no muro em tinta acrílica (ver detalhamento de fachada/memorial);
- Executar letreiro com nome da escola e bandeira (ver detalhamento de fachada/memorial).

4.4.5. Acessibilidade:

- Executar placas de identificação de ambiente tradicionais e em braille;
- Executar mapas táteis;
- Executar piso tátil direcional emborrachado 0,25m x 0,25m com cor contrastante ao piso;
- Executar piso tátil de alerta emborrachado 0,25m x 0,25m com cor contrastante ao piso;
- Executar piso tátil direcional em concreto 0,25m x 0,25m com cor contrastante ao piso;
- Executar piso tátil de alerta em concreto 0,25m x 0,25m com cor contrastante ao piso;

4.4.6. Paisagismo:

- Executar limpeza e regularização do terreno (áreas de jardim);
- Executar plantio de grama esmeralda em placas com tratamento do solo (locais especificados);
- Executar casca de pinus nos canteiros especificados;
- Executar árvores - Oiti;
- Executar palmeiras - Rabo de Raposa;
- Executar arbustos - Podocarpus, Moréia Branca, Guaimbê e Primavera.

- 4.5.** Providenciar caçambas para retirada de entulho, restos de materiais da obra e descarte de algum material não mais utilizável ao longo da execução dos serviços contratados.

A Empresa a ser contratada, deverá ter qualificação e entendimento para executar serviços de construção civil conforme descrição deste objeto, alinhando os seguintes serviços:

4.1. Etapa 01:

4.1.1. Barracão de obras, tapumes e subestação de energia:

- Demolir trecho de muro para execução de subestação de energia;
- Executar placa de obra e barracão de obras no local determinado pelo Plano de Execução;
- Executar tapumes com altura de 2,00m nos locais especificados pelo Plano de Execução;
- Executar subestação de energia, conforme projeto específico.

4.1.2. Implantação do bloco 07 (salas de aula e sanitários) e pátio descoberto 01:

- Demolir árvores demarcadas (04 unidades);
- Executar poda de árvore de grande porte;
- Executar muro de arrimo h= 1,60m para platô 01, contendo chapisco, reboco e pintura com tinta poliesportiva nas faces expostas;
- Executar platô 01 (corte/aterro com compactação), conforme projeto específico;
- Executar bloco 07, composto por um bloco de 03 salas de aula com sanitários modelo 01 + um bloco de 01 sala de aula, ambos padrão Seduc (executar fundação conforme projetos específicos);
- Executar canaletas e grelhas metálicas com pintura em esmalte com anticorrosivo padrão Agetop;
- Executar lastro de brita 3cm, piso em concreto usinado e pintura em tinta poliesportiva para pátio descoberto 01;
- Executar grade G3, padrão Agetop GF2 com pintura em esmalte com anticorrosivo;
- Executar bancos em concreto tipo 1, padrão Agetop com acabamento em ripamento de madeira nobre envernizada no assento;
- Executar botoeiras de emergência e avisadores sonoros e visuais nos sanitários PCD;
- Executar instalações elétricas, hidrossanitárias, combate a incêndio e demais complementares, conforme projetos específicos.

4.1.3. Implantação do bloco 08 (cozinha com refeitório) e área de serviços / carga e descarga:

- Demolir bloco de sanitários e depósito (anexo ao bloco 06).
- Executar platô 03 (corte/aterro com compactação e talude), conforme projeto específico;
- Executar bloco 08 - Cozinha com Refeitório mod. 04, padrão Seduc (substituir parte da calçada de proteção por lastro de concreto impermeabilizado e granitina no mesmo nível do refeitório, para interligação com as passarelas);
- Executar calha;
- Executar canaletas e grelhas metálicas com pintura em esmalte com anticorrosivo padrão Agetop;
- Executar Central de gás padrão Seduc, conforme projeto específico;
- Executar reservatórios tipo taça, casa de bombas e poço artesiano, conforme projetos específicos;
- Executar muro h=2,50m contendo chapisco, reboco, pintura em tinta acrílica e pingadeira com pintura em tinta acrílica;
- Executar portão metálico PT3, padrão PT-8 Agetop, tamanho 3,20m x 2,20m com pintura em esmalte com anticorrosivo;
- Executar grade G6, padrão Agetop GF2 com pintura em esmalte com anticorrosivo;
- Executar lastro de brita 3cm, tela de aço soldado nervurada, piso em concreto usinado 7cm e pintura em tinta poliesportiva para área de serviço/carga e descarga;

4.1.4. Estacionamento e calçada externa parcial:

- Remover pintura do portão de acesso ao estacionamento.

- Demolir trechos de meio-fio e piso em concreto da calçada externa (parcial);
- Executar platô 02 (corte/aterro com compactação), conforme projeto específico;
- Executar lastro de brita 3cm, tela de aço soldado nervurada, piso em concreto usinado 7cm e pintura em tinta poliesportiva para estacionamento;
- Executar muros de arrimo para rampa de acesso à área de carga e descarga, contendo chapisco, reboco e pintura com tinta poliesportiva nas faces expostas;
- Executar aterro com compactação do solo para rampa de acesso ao estacionamento, rampa e escada de acesso à carga e descarga;
- Executar lastro de brita 3cm, tela de aço soldado nervurada, piso em concreto usinado 7cm e pintura em tinta poliesportiva, para rampa de acesso ao estacionamento (externa), rampa e escada de acesso à carga e descarga;
- Executar guarda-corpo com corrimão e sinalizadores de degraus para escada;
- Executar demarcação de vagas de estacionamento com tinta epóxi na cor amarela espessura 0,10m;
- Executar símbolos PCD e Idoso no piso das vagas de estacionamento específicas (sinalização horizontal);
- Executar postes metálicos com placas para PCD e Idoso nas vagas de estacionamento específicas (sinalização vertical);
- Executar guarda-bicicletas tamanho 5,00m;
- Executar pintura do portão do estacionamento (existente) com tinta esmalte e anticorrosivo;
- Executar regularização e compactação da área externa (calçada);
- Executar meio-fio com caiação (parcial);
- Executar lastro de brita 3cm, piso em concreto usinado 5cm e pintura poliesportiva para calçada externa (parcial);
- Executar sinalizador de entrada e saída de veículos;
- Executar lixeiras metálicas duplas sobre solo (03 unidades);
- Executar instalações elétricas, hidrossanitárias, combate a incêndio e demais complementares, conforme projetos específicos.

4.1.5. Salas de gesso acartonado:

- Executar paredes em gesso acartonado com emassamento;
- Executar pintura do barrado em esmalte sintético h=1,50m (interno e externo);
- Executar pintura acima do barrado em tinta acrílica (interno e externo);
- Executar forro de gesso acartonado com acabamento, emassamento e pintura em tinta PVA;
- Executar rodapé em concreto polido h= 7cm (interno e externo);
- Instalar portas de madeira 0,80m x 2,10m envernizadas;
- Instalar janelas em vidro incolor 8mm;
- Instalar quadro escolar misto - Padrão Seduc;
- Executar instalações elétricas - ver projeto específico;
- Executar dreno do ar-condicionado - ver detalhamento.

4.2. Etapa 02:

4.2.1. Tapumes:

- Executar tapumes com altura de 2,00m nos locais especificados pelo Plano de Execução;

4.2.2. Reforma do bloco 06 (salas de aula):

- Demolir trechos de alvenaria (depósito e novas esquadrias - janelas);
- Demolir esquadrias (janelas e portas metálicas);
- Demolir forro PVC com estrutura;
- Demolir piso cerâmico com contrapiso;
- Demolir telhas cerâmicas e estrutura em madeira da cobertura;
- Remover pintura da alvenaria restante (interno e externo);
- Demolir passarela (estrutura e pilares metálicos e cobertura em telha fibrocimento);
- Demolir piso em concreto do pátio descoberto e da passarela.
- Executar fechamento das aberturas provenientes da demolição de janelas (trechos) em alvenaria de tijolo furado, contendo chapisco e reboco;
- Executar oitão em alvenaria de tijolo furado nas duas faces laterais do bloco, contendo chapisco e reboco;
- Executar vergas e contravergas para novas esquadrias (janelas e portas);
- Executar nova estrutura para cobertura, conforme projeto específico;
- Executar reparo estrutural no pilar especificado, conforme projeto específico;
- Executar pintura da estrutura metálica da cobertura em esmalte com anticorrosivo;
- Executar telha termoacústica tipo sanduíche colonial, cor terracota com cumeeira e acabamentos frontais e laterais;
- Executar canaletas e grelhas metálicas com pintura em esmalte com anticorrosivo padrão Agetop;
- Executar janelas J1, tamanho 2,00m x 1,20m, 23 unidades, conforme modelo específico (ver detalhamento);
- Executar vidro liso 8mm e pintura das janelas J1 em esmalte com anticorrosivo;
- Executar portas P1, tamanho 0,90m x 2,10m, 06 unidades, seguindo padrão Agetop PF-01;
- Executar pintura das portas P1 em esmalte com anticorrosivo;
- Executar compactação da área, lastro de concreto impermeabilizado, piso em granitina e rodapé em granitina 7cm;
- Executar emassamento de todas as paredes internas e da circulação;
- Executar forro de gesso com estrutura, acabamento, emassamento e pintura em tinta PVA;
- Executar pintura interna do barrado h=1,50m em esmalte sintético;
- Executar pintura interna acima do barrado em tinta acrílica;
- Executar pintura externa em tinta acrílica;
- Executar bate-carteiras (interior das salas de aula, exceto parede do quadro escolar);
- Executar quadros escolares mistos (06 unidades).
- Executar instalações elétricas, combate a incêndio e demais complementares, conforme projetos específicos.

4.2.3. Reforma do bloco 02 (AEE e sanitários):

- Demolir esquadrias (janelas e portas metálicas);
- Demolir bancada em granito, cubas e torneiras em inox e pia com coluna;
- Demolir forro PVC com estrutura;
- Demolir piso cerâmico com contrapiso;
- Demolir telhas cerâmicas e estrutura em madeira da cobertura;
- Demolir trechos de alvenaria (paredes específicas e novas esquadrias);
- Remover revestimento cerâmico das paredes da cozinha;
- Remover pintura da alvenaria restante (interno e externo);
- Demolir estrutura, pilares metálicos e cobertura em telha fibrocimento do pátio coberto e passarela;
- Demolir piso em concreto do pátio coberto e passarela;
- Demolir central de gás inutilizada (alvenaria, portão metálico, laje e piso em concreto).
- Executar fundação para novas paredes, conforme projeto específico;
- Executar alvenaria de tijolo furado para novas paredes e fechamento das aberturas anteriores, contendo chapisco e reboco ou emboço onde houver revestimento cerâmico (sanitários);
- Executar impermeabilização h= 1,00m para sanitários;
- Executar oitão em alvenaria de tijolo furado nas duas faces laterais do bloco, contendo chapisco e reboco;
- Executar vergas e contravergas para novas esquadrias (janelas e portas);
- Executar nova estrutura para cobertura, conforme projeto específico;
- Executar pintura da estrutura metálica da cobertura em esmalte com anticorrosivo;
- Executar telha termoacústica tipo sanduíche colonial, cor terracota com cumeeira e acabamentos frontais e laterais e calha;
- Executar canaletas e grelhas metálicas com pintura em esmalte com anticorrosivo padrão Agetop;
- Executar aterro com apiloamento para AEE e apiloamento dos demais ambientes do bloco;
- Executar lastro de concreto impermeabilizado, piso em granitina e rodapé em granitina 7cm;
- Executar impermeabilização do piso dos sanitários;
- Executar porcelanato branco acetinado nas paredes internas dos sanitários;
- Executar janelas J1, tamanho 2,00m x 1,20m, 04 unidades, conforme modelo específico (ver detalhamento);
- Executar janela J2, tamanho 0,90m x 0,40m, 01 unidade, conforme padrão Agetop J-4;
- Executar janelas J4, tamanho 3,60, x 0,40m, 02 unidades, conforme padrão Agetop J-6;
- Executar vidro liso 8mm e pintura das janelas J1, J2 e J4 em esmalte com anticorrosivo;
- Executar portas P1, tamanho 0,90m x 2,10m, 04 unidades, seguindo padrão Agetop PF-01;
- Executar portas P4, tamanho 0,80m x 1,80m, 08 unidades, seguindo padrão Agetop PF-10;
- Executar pintura das portas P1 e P4 em esmalte com anticorrosivo;
- Executar emassamento de todas as paredes internas e da circulação;
- Executar pintura interna do barrado h=1,50m em esmalte sintético;
- Executar pintura interna acima do barrado em tinta acrílica;
- Executar pintura externa em tinta acrílica;
- Executar forro de gesso com estrutura, acabamento, emassamento e pintura em tinta PVA;
- Executar bancadas B6 em granito com rodamão e moldura (02 unidades) fixação em mão francesa, cubas cerâmicas de embutir, torneiras de pressão, dispenser para sabonete líquido, dispenser para papel toalha e espelhos para os lavatórios dos sanitários;
- Executar bacias sanitárias, válvulas de descarga antivandalismo, duchas higiénicas e dispenser de papel higiénico para os sanitários convencionais;
- Executar bacia sanitária, válvula de descarga acessível, lavatório de canto sem coluna, torneira de alavanca acessível, espelho, dispenser de papel toalha e dispenser de papel higiénico para sanitário PCD;
- Executar barras de apoio 0,40m (03 unidades) e 0,80m (11 unidades) para sanitário PCD e boxes MR dos sanitários convencionais;
- Executar botoeiras de emergência e avisador sonoro e visual no sanitário PCD;
- Executar paredes de contenção para rampa, contendo chapisco, reboco e pintura com tinta poliesportiva nas faces externas;
- Executar aterro com apiloamento para rampa;
- Executar lastro de brita 3cm, piso em concreto usinado 5cm e pintura com tinta poliesportiva para rampa;
- Executar guarda-corpo e guarda-corpo com corrimão, padrão Seduc;
- Executar instalações elétricas, hidrossanitárias, combate a incêndio e demais complementares, conforme projetos específicos.

4.2.4. Passarela 04, pátio descoberto 02 e pátio descoberto 03:

- Demolir piso em concreto do pátio descoberto anexo à quadra;
- Demolir árvore demarcada (01 unidade).
- Executar parede de contenção para platô 04 e 06 e passarela contendo chapisco, reboco e pintura em tinta poliesportiva na face exposta;
- Executar platôs 04 e 06 (corte/aterro com compactação), conforme projeto específico;
- Executar lastro de brita 3cm, piso em concreto usinado e pintura em tinta poliesportiva para pátio descoberto 02;
- Executar grade G4, padrão Agetop GF2 com pintura em esmalte com anticorrosivo;
- Executar bancos em concreto tipo 1, padrão Agetop com acabamento em ripamento de madeira nobre envernizada no assento;
- Executar aterro com apiloamento para passarela 04;
- Executar passarela 04, composta por 01 unidade da passarela M1, 08 unidades da passarela M2 e 01 unidade da passarela M3, seguindo padrão FNDE 2015;
- Executar guarda-corpo padrão Seduc;
- Executar lastro de brita 3cm, piso em concreto usinado 5cm e pintura em tinta poliesportiva para pátio descoberto 03;
- Executar pergolado metálico padrão Seduc com pintura em esmalte com anticorrosivo;
- Executar bancos em concreto tipo 1, padrão Agetop com acabamento em ripamento de madeira nobre envernizada no assento;

4.2.5. Rampa de acesso ao bloco administrativo, escada e circulação da quadra:

- Executar paredes de contenção para rampa contendo chapisco, reboco e pintura em tinta poliesportiva nas faces expostas;

- Executar aterro com apiloamento para rampa;
- Executar lastro de brita 3cm, piso em concreto usinado 5cm e pintura com tinta poliesportiva para rampa;
- Executar guarda-corpo e guarda-corpo com corrimão padrão Seduc;
- Executar grade G7, padrão Agetop GF2 com pintura em esmalte com anticorrosivo;
- Executar portão PT2, tamanho 1,00m x 2,20m, 01 unidade, seguindo modelo da grade GF2, com pintura em esmalte com anticorrosivo;
- Executar platô 05 (corte/aterro com compactação e taludes, conforme projeto específico);
- Executar lastro de brita 3cm, piso em concreto usinado 5cm e pintura com tinta poliesportiva para circulação da quadra;
- Executar canaletas e grelhas metálicas com pintura em esmalte com anticorrosivo padrão Agetop;
- Executar paredes de contenção para escada de acesso à quadra, contendo chapisco, reboco, pintura em tinta poliesportiva nas faces expostas;
- Executar aterro com compactação para escada;
- Executar lastro de brita 3cm, piso em concreto usinado 5cm e pintura em tinta poliesportiva para escada;
- Executar guarda-corpo com corrimão e sinalizadores de degraus para escada.

4.3. Etapa 03:

4.3.1. Tapumes:

- Executar tapumes com altura de 2,00m nos locais especificados pelo Plano de Execução.

4.3.2. Reforma do bloco 05 (salas de aula):

- Demolir esquadrias (janelas e portas metálicas);
- Demolir piso cerâmico com contrapiso;
- Demolir telhas cerâmicas e estrutura em madeira da cobertura;
- Remover pintura da alvenaria restante (interno e externo);
- Remover pintura da laje;
- Demolir trechos de alvenaria (para novas esquadrias);
- Demolir passarela (estrutura e pilares em concreto e cobertura em laje);
- Demolir piso em concreto do pátio descoberto e da passarela.
- Executar fechamento das aberturas provenientes da demolição de janelas (trechos) em alvenaria de tijolo furado, contendo chapisco e reboco;
- Executar oitão em alvenaria de tijolo furado nas duas faces laterais do bloco, contendo chapisco e reboco;
- Executar vergas e contravergas para novas esquadrias (janelas e portas);
- Executar nova estrutura para cobertura, conforme projeto específico;
- Executar pintura da estrutura metálica da cobertura em esmalte com anticorrosivo;
- Executar telha termoacústica tipo sanduíche colonial, cor terracota com cumeeira e acabamentos frontais e laterais;
- Executar canaletas e grelhas metálicas com pintura em esmalte com anticorrosivo padrão Agetop;
- Executar janelas J1, tamanho 2,00m x 1,20m, 23 unidades, conforme modelo específico (ver detalhamento);
- Executar vidro liso 8mm e pintura das janelas J1 em esmalte com anticorrosivo;
- Executar portas P1, tamanho 0,90m x 2,10m, 06 unidades, seguindo padrão Agetop PF-01;
- Executar pintura das portas P1 em esmalte com anticorrosivo;
- Executar compactação da área, lastro de concreto impermeabilizado, piso em granitina e rodapé em granitina 7cm;
- Executar emassamento de todas as paredes internas e da circulação;
- Executar emassamento e pintura em tinta PVA na laje;
- Executar pintura interna do barrado h=1,50m em esmalte sintético;
- Executar pintura interna acima do barrado em tinta acrílica;
- Executar pintura externa em tinta acrílica;
- Executar bate-carteiras (interior das salas de aula, exceto parede do quadro escolar);
- Executar quadros escolares mistos (06 unidades);
- Executar parede de contenção contendo chapisco, reboco e pintura em tinta poliesportiva nas faces expostas para grade;
- Executar grade G5, padrão Agetop GF2 com pintura em esmalte com anticorrosivo;
- Executar parede de contenção contendo chapisco, reboco e pintura em tinta poliesportiva nas faces expostas para passarela 02;
- Executar aterro com apiloamento para área da passarela;
- Executar passarela M2 (01 unidade) seguindo padrão FNDE 2015 interligando os blocos 01 e 05;
- Executar guarda-corpo e corrimão, padrão Seduc;
- Executar aquisição de terra para área permeável entre os blocos 01 e 05 sem apiloamento;
- Executar instalações elétricas, combate a incêndio e demais complementares, conforme projetos específicos.

4.3.3. Ampliação e reforma do bloco 03 (mideateca, robótica, laboratório e depósito):

- Demolir esquadrias (janelas e portas metálicas);
- Demolir alvenaria - parede especificada e trechos para novas esquadrias (manter vigas);
- Demolir granitina com lastro;
- Demolir telhas cerâmicas e estrutura em madeira da cobertura;
- Demolir oitão existente nas duas laterais do bloco;
- Remover pintura da alvenaria restante (interno e externo);
- Demolir mesa e bancos em concreto da área externa.
- Executar fundação e estrutura em concreto para ampliação e novas paredes (ver projeto específico);
- Executar alvenaria de tijolo furado para novas paredes e fechamento das aberturas anteriores, contendo chapisco e reboco ou emboço onde houver revestimento cerâmico (laboratório e robótica);
- Executar impermeabilização de paredes h= 1,00m para laboratório;

- Executar oitão em alvenaria de tijolo furado nas duas faces laterais do bloco, contendo chapisco e reboco;
- Executar vergas e contravergas para novas esquadrias (janelas e portas);
- Executar nova estrutura para cobertura, conforme projeto específico;
- Executar pintura da estrutura metálica da cobertura em esmalte com anticorrosivo;
- Executar telha termoacústica tipo sanduíche colonial, cor terracota com cumeeira e acabamentos frontais e laterais;
- Executar canaletas e grelhas metálicas com pintura em esmalte com anticorrosivo padrão Agetop;
- Executar lastro de concreto impermeabilizado, piso em granitina e rodapé em granitina 7cm;
- Executar impermeabilização do piso do laboratório e robótica;
- Executar apicoamento e porcelanato branco acetinado nas paredes internas do laboratório e robótica;
- Executar janelas J1, tamanho 2,00m x 1,20m, 13 unidades, conforme modelo específico (ver detalhamento);
- Executar vidro liso 8mm e pintura das janelas J1 em esmalte com anticorrosivo;
- Executar portas P1, tamanho 0,90m x 2,10m, 04 unidades, seguindo padrão Agetop PF-01;
- Executar pintura das portas P1 em esmalte com anticorrosivo;
- Executar bases em alvenaria de tijolo comum contendo chapisco, emboço e porcelanato branco acetinado e bancadas B7, B8 e B9 (02 unidades) em granito com rodamão e moldura para robótica;
- Executar bases em alvenaria de tijolo comum contendo chapisco, emboço e porcelanato branco acetinado e bancadas B10, B11 e B12 (02 unidades) em granito com rodamão, moldura, cubas em inox de embutir e torneiras metálicas de bancada para laboratório;
- Executar parede de gesso na Midiateca;
- Executar emassamento de todas as paredes internas e da circulação;
- Executar forro de gesso com estrutura, emassamento e pintura em tinta PVA (trecho da ampliação);
- Executar emassamento e pintura em tinta PVA da laje (trecho existente);
- Executar pintura interna do barrado h=1,50m em esmalte sintético;
- Executar pintura interna acima do barrado em tinta acrílica;
- Executar pintura externa em tinta acrílica;
- Executar bate-carteiras (trecho da midiateca);
- Executar quadros escolares mistos (02 unidades - laboratório e robótica);
- Executar paredes de contenção para rampa de acesso ao pátio descoberto 03 e rampa de acesso à quadra, contendo chapisco, reboco e pintura em tinta poliesportiva para faces expostas;
- Executar aterro com apiloamento para rampas;
- Executar lastro de brita 3cm, piso em concreto usinado 5cm e pintura em tinta poliesportiva para rampas;
- Executar guarda-corpo e guarda-corpo com corrimão para rampas e circulação;
- Executar instalações elétricas, hidrossanitárias, combate a incêndio e demais complementares, conforme projetos específicos.

4.3.4. Acesso de alunos, bicicletário e calçada externa parcial:

- Demolir trechos de muro, meio-fio e piso em concreto da calçada externa;
- Executar muro h=2,50m + complemento de muro h= 0,50m para pórtico de acesso dos alunos contendo chapisco, reboco e pingadeira;
- Executar parede de contenção para grades G2, contendo chapisco, reboco e pintura em tinta acrílica;
- Executar grades G2, padrão Agetop GF2 com pintura em esmalte com anticorrosivo;
- Executar portão PT1, 01 unidade, seguindo padrão da grade GF2, com pintura em esmalte com anticorrosivo;
- Executar platô 07 (corte/aterro com compactação), conforme projeto específico;
- Executar lastro de brita 3cm, piso em concreto usinado e pintura em tinta poliesportiva para bicicletário;
- Executar guarda-bicicleta (02 unidades de 5,00m cada);
- Executar bancos em concreto tipo 1, padrão Agetop com acabamento em ripamento de madeira nobre envernizada no assento;
- Executar parede de contenção contendo chapisco, reboco e pintura em tinta poliesportiva para rampa da passarela 03;
- Executar aterro com apiloamento para rampa da passarela 03;
- Executar passarela 03, composta por 01 unidade do modelo M2, padrão FNDE 2015 com rufo;
- Executar guarda-corpo com corrimão padrão Seduc;
- Executar meio-fio com caiação;
- Executar lastro de brita 3cm, piso em concreto usinado 5cm e pintura em tinta poliesportiva para calçada externa parcial;
- Executar guia de balizamento/jardim h= 0,10m em tijolo comum, contendo chapisco, reboco e pintura em tinta acrílica;
- Executar instalações elétricas e demais complementares, conforme projetos específicos.

4.4. Etapa 04:

4.4.1. Tapumes:

- Executar tapumes com altura de 2,00m nos locais especificados pelo Plano de Execução.

4.4.2. Reforma do bloco 01 (administrativo):

- Demolir esquadrias (janelas e portas metálicas);
- Demolir equipamentos (bacias sanitárias, cubas e bancadas);
- Demolir piso cerâmico com contrapiso;
- Demolir telhas cerâmicas e estrutura em madeira da cobertura;
- Demolir trechos de alvenaria (paredes especificadas e novas esquadrias);
- Remover pintura da alvenaria restante (interno e externo);
- Remover pintura da laje;
- Demolir corrimão da passarela;
- Demolir passarela (laje, pilares metálicos, estrutura metálica e telha fibrocimento);
- Executar fundação para novas paredes, conforme projeto específico;
- Executar alvenaria de tijolo furado para novas paredes e fechamento das aberturas provenientes da demolição das esquadrias (trechos), contendo chapisco e reboco ou emboço (sanitários);

- Executar oitão em alvenaria de tijolo furado nas duas faces laterais do bloco, contendo chapisco e reboco;
- Executar nova estrutura para cobertura, conforme projeto específico;
- Executar pintura da estrutura metálica da cobertura em esmalte com anticorrosivo;
- Executar telha termoacústica tipo sanduíche colonial, cor terracota com cumeeira e acabamentos frontais e laterais;
- Executar canaletas e grelhas metálicas com pintura em esmalte com anticorrosivo padrão Agetop;
- Executar vergas e contravergas para novas esquadrias (janelas e portas);
- Executar janelas J1, tamanho 2,00m x 1,20m, 17 unidades, conforme modelo específico (ver detalhamento);
- Executar janelas J2, tamanho 0,90m x 0,40m, 06 unidades, seguindo padrão Agetop J-4;
- Executar janelas J3, tamanho 1,80m x 1,20m, 02 unidades, conforme modelo específico (guichê de atendimento);
- Executar vidro liso 8mm e pintura em esmalte com anticorrosivo das janelas J1, J2 e J3;
- Executar portas P1, tamanho 0,90m x 2,10m, 12 unidades, seguindo padrão Agetop PF-01;
- Executar portas P2, tamanho 0,80m X 2,10m, 04 unidades, seguindo padrão Agetop PF-01;
- Executar porta P3, tamanho 2,10m x 2,10m com vidro laminado 8mm, 01 unidade, seguindo padrão Agetop PF-11;
- Executar pintura das portas P1, P2 e P3 em esmalte com anticorrosivo;
- Executar compactação da área, lastro de concreto impermeabilizado, piso em granitina e rodapé em granitina 7cm;
- Executar apicoamento nas paredes pré-existentes e porcelanato branco acetinado nas paredes internas dos sanitários / lavabos;
- Executar bancadas B1, B2, B3, B4 e B5 (02 unidades) em granito com rodamão e moldura, fixação em mão francesa;
- Executar cubas cerâmicas de embutir e torneiras de pressão para bancadas B1, B3 e B5 (02 unidades);
- Executar pia inox de embutir com torneira metálica para bancada B4;
- Executar bacias sanitárias convencionais, válvulas de descarga antivandalismo, duchas higiênicas, dispenser para papel higiênico, dispenser para papel toalha, dispenser para sabonete líquido, espelhos e chuveiro nos sanitários/lavabos do bloco;
- Executar bacia sanitária acessível, válvula de descarga acessível, lavatório de canto sem coluna, torneira de alavanca acessível, dispenser para papel higiênico, dispenser para papel toalha, dispenser para sabonete líquido e espelhos nos sanitários PCD;
- Executar barras de apoio 0,40m (06 unidades) e 0,80m (06 unidades) para sanitários PCD;
- Executar botoeiras de emergência e avisador sonoro e visual nos sanitários PCD;
- Executar emassamento de todas as paredes internas e da circulação;
- Executar emassamento e pintura em tinta PVA na laje;
- Executar pintura interna do barrado h=1,50m em esmalte sintético;
- Executar pintura interna acima do barrado em tinta acrílica;
- Executar pintura externa em tinta acrílica;
- Executar instalações elétricas, hidrossanitárias, combate a incêndio e demais complementares, conforme projetos específicos.

4.4.3. Acesso administrativo, pátio descoberto 04 e calçada externa:

- Demolir pergolado em madeira;
- Demolir parede de contenção da rampa e escada externa;
- Demolir trechos de muro;
- Demolir piso em concreto despenado (pátio descoberto e calçada externa parcial);
- Demolir placa com poste metálicos;
- Demolir portão metálico;
- Executar parede de contenção rente ao muro existente para platô 08;
- Executar platôs 08, 09 e 10 (corte/aterro com compactação e taludes), conforme projeto específico;
- Executar trecho de muro h=2,50m contendo chapisco e reboco para fechamento do portão demolido;
- Executar muro h=2,50m + complemento de muro h= 0,50m para pórtico de acesso administrativo, contendo chapisco, reboco e pingadeira;
- Executar paredes de contenção para grades G1, contendo chapisco, reboco e pintura em tinta acrílica;
- Executar grades G1, padrão Agetop GF2 com pintura em esmalte com anticorrosivo;
- Executar portão PT1, 01 unidade, seguindo padrão da grade GF2, com pintura em esmalte com anticorrosivo;
- Executar passarela 01, conforme projeto estrutura metálico específico, contendo pintura em esmalte com anticorrosivo na estrutura, telha metálica de aço galvanizado e rufo;
- Executar lastro de concreto impermeabilizado e piso em granitina sem resina para passarela 01;
- Executar lastro de brita 3cm, concreto usinado 5cm e pintura em tinta poliesportiva para pátio descoberto 04 e pisos inclinados/patamares de acesso ao estacionamento;
- Executar bancos em concreto tipo 1, padrão Agetop com acabamento em ripamento de madeira nobre envernizada no assento;
- Executar mastro para bandeiras;
- Executar paredes de contenção para rampa e escada externa, contendo chapisco, reboco e pintura em tinta poliesportiva nas faces expostas;
- Executar aterro com compactação para escada e rampa;
- Executar lastro de brita 3cm, piso em concreto usinado 5cm e pintura em tinta poliesportiva para escada e rampa;
- Executar sinalizadores de degraus, guarda-corpo, guarda-corpo com corrimão e corrimão fixado no piso, padrão Seduc;
- Executar compactação da área da calçada externa;
- Executar lastro de brita 3cm, piso em concreto usinado 5cm e pintura em tinta poliesportiva para calçada externa restante (atentar-se para patamares e rebaixos de meio-fio);
- Executar guia de balizamento/jardim h= 0,10m em tijolo comum, contendo chapisco, reboco e pintura em tinta acrílica;
- Executar demarcação de vagas de estacionamento com tinta poliesportiva na cor amarela espessura 0,10m no asfalto;
- Executar símbolos PCD e EMBARQUE E DESEMBARQUE no piso das vagas de estacionamento (sinalização horizontal) com tinta poliesportiva;
- Executar postes metálicos com placas para PCD e Embarque e Desembarque nas vagas de estacionamento específicas (sinalização vertical);
- Executar instalações elétricas, hidrossanitárias e demais complementares, conforme projetos específicos.

4.4.4. Reforma da quadra poliesportiva e reforma dos muros:

- Demolir forro de gesso acartonado com estrutura;
- Demolir rodapés em concreto polido;
- Demolir portas em madeira e janelas em vidro;
- Demolir paredes de gesso acartonado;

- Demolir trecho de arquiabancada (alvenaria e piso em concreto);
- Remover pintura do piso e das arquiabancadas da quadra;
- Remover pintura dos muros (interna e externa).

- Executar parede de contenção para arquiabancada (lateral da vaga PCD e degraus), contendo chapisco e reboco;
- Executar aterro com compactação para degraus;
- Executar lastro de brita 3cm e piso em concreto usinado 5cm para degraus e piso das vagas PCD;
- Executar pintura em tinta epóxi, cor cinza, para piso das vagas PCD, degraus, arquiabancadas e muretas (faces internas);
- Executar pintura em tinta acrílica para muretas (faces externas);
- Executar sinalizações horizontais para PCD em tinta epóxi cor azul Royal;
- Executar pintura do piso da quadra em tinta epóxi, nas cores azul Royal e verde folha (ver detalhamento);
- Executar demarcação dos jogos no piso quadra em tinta epóxi, cor branca;
- Executar conjuntos de voleibol, basquete e futsal;
- Executar guarda-corpo padrão Seduc para arquiabancadas;
- Executar reboco dos muros (interno);
- Executar pintura em tinta acrílica para muros (interno e externo);
- Executar detalhe no muro em tinta acrílica (ver detalhamento de fachada/memorial);
- Executar letreiro com nome da escola e bandeira (ver detalhamento de fachada/memorial).

4.4.5. Acessibilidade:

- Executar placas de identificação de ambiente tradicionais e em braile;
- Executar mapas táteis;
- Executar piso tátil direcional emborrachado 0,25m x 0,25m com cor contrastante ao piso;
- Executar piso tátil de alerta emborrachado 0,25m x 0,25m com cor contrastante ao piso;
- Executar piso tátil direcional em concreto 0,25m x 0,25m com cor contrastante ao piso;
- Executar piso tátil de alerta em concreto 0,25m x 0,25m com cor contrastante ao piso;

4.4.6. Paisagismo:

- Executar limpeza e regularização do terreno (áreas de jardim);
- Executar plantio de grama esmeralda em placas com tratamento do solo (locais especificados);
- Executar casca de pinus nos canteiros especificados;
- Executar árvores - Oiti;
- Executar palmeiras - Rabo de Raposa;
- Executar arbustos - Podocarpus, Moréia Branca, Guaimbê e Primavera.

4.5. Providenciar caçambas para retirada de entulho, restos de materiais da obra e descarte de algum material não mais utilizável ao longo da execução dos serviços contratados.

TÓPICO 5 - Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso

Fiscalização e recomendações operacionais

5.1. Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2023 e no Decreto estadual 10.216/2023, a fiscalização e gerenciamento do contrato serão realizados por gestor e comissão de fiscais designados por meio de portaria do Ordenador de Despesas.

5.2. Os fiscais e o gestor do contrato não terão nenhum poder de mando, de gerência ou de controle sobre os empregados designados pela CONTRATADA para a execução dos serviços, objeto do presente instrumento, cabendo-lhes no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas à sua execução, comunicando à CONTRATADA, através do seu representante, as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

5.3. A CONTRATADA deverá seguir o cronograma físico-financeiro previamente estabelecido, devendo justificar o não cumprimento ao fiscal da obra que registrará no Diário de Obras. Salienta-se que o objetivo do contrato firmado é a entrega do objeto final no prazo estipulado no cronograma seguindo os projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias.

5.4. A partir do início da obra, os Projetos, as ART's ou RRT's do responsável pela Obra e o Diário de Obra deverão permanecer no canteiro. O Diário de Obra é destinado a registrar as ocorrências, naturais ou não, relevantes para o andamento dos serviços, cujas anotações deverão ser realizadas diariamente.

a) São anotações obrigatórias no Diário de Obra as condições do tempo, a descrição dos equipamentos incluídos ou retirados no canteiro, a movimentação ocorrida no quadro de pessoal, o resumo dos serviços realizados e as ocorrências disciplinares.

b) as anotações serão feitas pelo responsável técnico e/ou pela fiscalização.

c) A cópia do Diário de Obra fará parte integrante da Prestação de Contas.

5.5. Somente será efetuado o pagamento da parcela contratual, se atestada pela fiscalização. A comprovação do pagamento se dará por emissão de Nota Fiscal, que será preenchida com destaque do valor de retenção de 11% do valor da mão-de-obra para a Previdência Social nas planilhas ONERADAS, ou, retenção de 3,5% para planilhas DESONERADAS, seguindo o que determina o Art. 7º, §6º, da Lei 12.546/2011.

5.6. A identificação da planilha de execução da obra (Onerada/Desonerada) poderá ser averiguada no Projeto Básico item 6 ou termo de referência item 7. Caso a empresa comprove possuir benefícios de leis específicas para o recolhimento. Para efeito da retenção, o valor da mão-de-obra não será inferior a 50% do valor da fatura emitida pela CONTRATADA.

5.7. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto Estadual nº 9.561 de novembro de 2019.

5.8. As medições serão realizadas de acordo com a evolução física da obra e com os serviços atestados pelo fiscal responsável. As notas deverão ser emitidas entre os dias 01 e 15 de cada mês para pagamento. Ocorrendo atraso no pagamento em que o contratado não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE) /100.

5.9. Em relação a medição de serviços da subestação, o pagamento será feito em duas etapas.

1) A primeira etapa deverá atender ao check list da concessionária de energia e apresentação de documentos para pagamento de 80% dos serviços relacionados a subestação.

O check list trata das seguintes orientações que serão verificadas pela fiscalização:

- Instalar o Quadro Geral conforme projeto aprovado, neste quadro vai somente o disjuntor geral, dispositivo de proteção contra surtos (DPS), barramento e suas devidas proteções, sendo que o "IN" do DPS deverá ser maior ou igual a 25 kA;

- A caixa de passagem junto a subestação prevê a instalação somente dos condutores (cabos isolados) do alimentador principal, haste de aterramento e o cabo de aterramento ou condutor "NU" não deverá passar no interior da caixa de passagem. Fazer a limpeza da caixa e colocar brita;

- Os condutores do alimentador principal têm que formar circuito completo no interior do mesmo eletroduto, caso seja necessário emenda de cabos, o mesmo deverá ser realizado dentro da caixa de passagem, sendo que emenda em cabo de baixa tensão tem de ser feita com luva de compressão, através de alicate hidráulico e com fita de auto fusão;

- Instalar calço de borracha na extremidade do eletroduto de aço galvanizado, junto ao cabeçote;
- Passar zarcão na luva de emenda do eletroduto de aço galvanizado, junto ao poste;
- Instalar placa de endereço e placa de "perigo" risco de choque elétrico na grade ou poste da subestação;
- Para casos em que a subestação possui portão especificado em projeto, é necessário o aterramento do portão.

Os documentos a serem entregues à fiscalização, são:

- ART de execução da subestação, do aterramento e dos laudos vinculados ao engenheiro eletricista responsável pela obra;
- Laudo de aterramento;
- Laudo de ensaio do transformador;
- Nota fiscal do transformador;
- Apresentar o número do Código do Transformador (CT) e a pintura deste no Trafo.

2) A segunda etapa, neste caso o pagamento restante de 20% dos serviços, está condicionada a ligação da subestação pela concessionária de energia, além da execução da conexão final dos cabos na subestação pela contratada.

Caso o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias estabelecido pela concessionária não seja atendido, o pagamento restante será negociado, mediante termo de responsabilidade. Este termo será emitido para atendimento de correções, caso seja solicitado pela concessionária, após a vistoria para ligação da subestação.

5.10. A possibilidade de **subcontratação parcial** do objeto licitado constitui decisão administrativa e/ou de cunho técnico. Por essa razão, pela natureza e as características do objeto a ser licitado, sempre que for julgado conveniente, devidamente justificado e aprovado pela CONTRATANTE, de acordo com o parecer da fiscalização, poderá a CONTRATADA, na execução do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **subcontratar até 30% (trinta por cento) do valor da obra correspondente à parcelas completas da obra**, respondendo, entretanto, a CONTRATADA, perante a CONTRATANTE, pela execução dos serviços subcontratados. O licitante deverá anexar aos autos o(s) contrato(s) com o(s) subcontratado(s). O(s) subcontratado(s) deverá(ão) manter regularidade fiscal e trabalhista. Os serviços passíveis de subcontratação são:

- a) Sondagem do Terreno;
- b) Estrutura Metálica;
- c) Estrutura Lajes (Pré – Moldadas);
- d) Marcenaria;
- e) Central de Gás;
- f) SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas);
- g) Esquadrias Metálicas;
- h) Transporte de Entulho.

5.11. A Contratante poderá, a qualquer tempo, fiscalizar a empresa contratada, quanto ao cumprimento das cláusulas e legislação vigente sobre saúde e segurança no trabalho.

5.12. Em conformidade com o art. 25 § 7º da lei 14.133/21 o reajustamento de preços será efetuado em periodicidade igual ou superior a 12 (doze) meses, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento estimado até a data do efetivo adimplemento da obrigação. Para efeito de cálculo, considerar 4(quatro) casas após a vírgula, utilizando os índices do INCC, obedecendo à seguinte fórmula:

$$M = V (I / I_0)$$

Onde:

M – Valor reajustado das parcelas remanescentes;

V – Valor inicial das parcelas remanescentes;

I – Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data do orçamento a que a proposta se referir;

I₀ – Índice referente ao mês da data do orçamento a que a proposta se referir.

5.13. Seguindo o exposto no **Roteiro de Auditoria de Obras Públicas do TCU** e exposto no **Acórdão nº 1977/2013 TCU**, esta Obra, objeto da licitação, não se enquadra no regime de preço unitário, visto que os projetos elaborados e devidamente documentados favorecem a quantificação com precisão dos serviços relacionados no orçamento do objeto em questão. Portanto, deve-se manter o regime de Empreitada por **PREÇO GLOBAL**.

5.14. Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

Qualificação técnica mínima exigida

5.15. A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, conforme determinação do artigo 67 § 1º da Lei 14.133/2021, e estão contidas no item 6.0 deste Projeto Básico.

5.16. A Empresa licitante deverá ter CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);

5.17. A Empresa licitante deverá ser habilitada perante a Contratante.

5.18. A Empresa licitante deverá apresentar certidão de registro no CREA e/ou CAU.

5.19. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no inciso V do artigo 67 da Lei 14.133 de abril de 2021 deste artigo por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA e/ou CAU do Estado de Goiás, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

5.20. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de uma ou mais atestados de capacidade técnica em nome do licitante, demonstrando a execução, a qualquer tempo, de serviços compatíveis com os do objeto desta licitação, de complexidade equivalente ou superior, mediante certidões e/ou atestados provenientes de contrato em nome do próprio licitante (empresa) como contratada principal ou subcontratada, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, obedecendo às parcelas de maior relevância e valor significativo.

a) Poderá ser solicitado, para conferir a autenticidade e a veracidade das informações constantes dos documentos emitidos em nome das licitantes, as certidões de acervo técnico (CAT) ou as anotações e registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) em nome dos profissionais vinculados aos atestados.

b) Caso solicitada, a não apresentação de documentação comprobatória prevista no subitem anterior importará na inabilitação da licitante.

5.21. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

5.22. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

5.22.1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

5.22.2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

5.23. Na hipótese do apresentado no item 5.22, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

5.24. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

- 5.24.1.** Descrição das características técnicas da obra ou serviço;
- 5.24.2.** Atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato;
- 5.24.3.** Ser firmado por representante legal do contratante;
- 5.24.4.** Indicação da data de emissão;
- 5.24.5.** Mencione o documento de responsabilidade técnica expedido em razão da obra ou serviço executado;

5.25. A comprovação do quantitativo e metodologia/técnica de execução do(s) item(ns) relacionado(s) acima deverá ser feita pela apresentação do Atestado de Execução de Serviços e Certidão de Acervo Técnico (CAT), sendo facultada a apresentação de documentação complementar (como projetos executivo e laudos técnicos) caso as informações contidas na CAT não sejam suficientes para a finalidade a que se destina.

5.26. Serão admitidas, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados concomitantemente;

5.27. Comprovação da capacitação técnico-profissional: não serão exigidos quantitativos mínimos referentes a capacidade técnico-profissional, contudo, é essencial que a Contratada, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

5.27.1. Para o cargo de Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e Engenheiro Eletricista, com experiência comprovada, devidamente registrado(s) pela entidade profissional competente, que seja(m) detentor (es) de atestado(s) de responsabilidades técnicas – ART junto ao CREA e/ou CAU por execução de obras/serviços de características semelhantes, relacionados a sua área de atuação, limitados as parcelas de maior relevância.

5.28. As comprovações de vínculos entre os profissionais e a empresa licitante poderão ser comprovadas por meio de:

- a) Relação empregatícia por carteira de trabalho e previdência social – CTPS: identificação de seu portador, página relativa ao seu contrato de trabalho ou livro de registro de empregado autenticado pela Delegacia Regional do Trabalho, ou;
- b) Contrato de prestação de serviço de profissional autônomo, que esteja registrado devidamente junto ao CREA e/ou CAU, com atribuições compatíveis com a característica dos serviços a serem licitados, ou;
- c) Sócios ou Diretores estatutários da empresa licitante, por meio de estatuto ou contrato social, que tenham o registro junto ao CREA e/ou CAU.

5.29. Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do artigo 67 da Lei 14.133 de abril de 2021, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

5.30. Não serão admitidos atestados de capacidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação de sanções administrativas previstas nos incisos III e IV do artigo 156 da Lei 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

Visita técnica facultativa

5.31. O licitante poderá visitar o local onde serão executados a obra ou serviço de engenharia até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade, limitada a realização da vistoria a um interessado por vez.

5.32. O registro dessa Vistoria será formalizado através do ANEXO – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA, que deverá ser assinado por um representante da empresa e outro da administração.

5.33. Tendo em vista a facultade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Projeto Básico. Caso opte por não realizar a vistoria nos locais e instalações referentes a este objeto, deverá ser preenchido e assinado, pelo representante da empresa, o documento conforme ANEXO - MODELO DE TERMO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA.

5.34. A visita tem a função de garantir, dessa forma, que o licitante tenha pleno conhecimento da natureza e do escopo do projeto, das condições topográficas, hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução; e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde serão executados os serviços ou obras.

Garantia e assistência técnica

5.35. A garantia dos serviços será de 5 (cinco) anos, com início após o recebimento definitivo do objeto, sendo do contratado a responsabilidade objetiva pela solidez e segurança dos materiais e serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

5.36. Todos os serviços que compõem a descrição do objeto devem ser cobertos pela garantia da empresa CONTRATADA ou por Empresa autorizada da CONTRATADA.

5.37. Atender as solicitações para conserto e corrigir defeitos ou falhas apresentadas pelos serviços, em prazo não superior a 30 (trinta) dias consecutivos. Neste caso não acarretará ônus para a Contratante.

5.38. Todos os serviços devem estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar perda parcial da garantia ou não realização da assistência técnica pelo próprio executor quando solicitada;

Prazo de entrega

5.39. O contrato vigorará a partir de sua assinatura e pelo prazo necessário à execução e recebimento definitivo do objeto, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pelo CONTRATANTE, suspende apenas o prazo de execução estabelecido no cronograma físico-financeiro, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra, podendo este prazo ser prorrogado, justificadamente, pelo tempo necessário à conclusão do objeto.

5.40. A recusa do serviço por parte da CONTRATANTE em função de divergência com a proposta apresentada ou com os parâmetros definidos neste instrumento, não acarretará a suspensão do prazo de entrega do objeto, ficando a CONTRATADA obrigada a sua reparação no prazo estabelecido, sem qualquer ônus para a Contratante.

Recebimento dos serviços

5.41. Concluída a obra, a contratada cientificará a contratante por meio de notificação entregue ao gestor do contrato mediante contra recibo, para a entrega e aceitação da obra.

5.42. O recebimento do objeto do presente contrato ao disposto no art. 140, inciso I, alíneas a e b, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e será procedido da seguinte forma:

5.42.1. Do Recebimento Provisório

- a) Em até 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento da notificação mencionada neste contrato, ou o término do prazo de execução contratual, o gestor do contrato efetuará vistoria da obra, para fins de recebimento provisório.
- b) Uma vez verificado o cumprimento de todas as condições contratuais, o gestor do contrato receberá a obra provisoriamente, lavrando o “Termo de Recebimento Provisório”, que será assinado pelas partes e encaminhado à autoridade contratante.
- c) Caso seja constatado o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, o gestor do contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.
- d) Caberá à contratada, uma vez notificada, sanar as irregularidades apontadas no relatório circunstanciado, submetendo os itens impugnados à nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias.
- e) O “Termo de Recebimento Provisório” deverá conter o documento conhecido como **as built**. Baseando-se no manual “Obras Públicas: Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas”, do Tribunal de Contas da União, ao final da construção da obra em questão, a SEDUC (por meio da Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras) deverá receber do CONTRATADO a documentação que retrate fielmente o que foi construído. Essa documentação é conhecida como **as built** – que significa “como construído” – e deve incluir todas as plantas, memoriais e especificações, com detalhes do que foi executado e quais insumos foram utilizados nessa execução. Ou seja, o contratado deverá entregar o **as built** da obra, a fim de subsidiar futuras intervenções a título de manutenção ou reformas. Os arquivos deverão ser entregues editáveis/originais (extensões: .dwg, .docx, .xls, entre outras) e não editáveis (extensões: .pdf, .jpg, entre outros) devidamente assinados pelos responsáveis.

5.42.2. Do Recebimento Definitivo

- a) Após o recebimento provisório, a “Comissão de Recebimento Definitivo” a ser estabelecida pela Contratante será encarregada de vistoriar a obra para verificar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e técnicas e efetuar o recebimento definitivo em até 90 (noventa) dias corridos após o recebimento provisório da obra.
- b) No caso do cumprimento total e adequado aos termos do contrato, a Comissão receberá a obra definitivamente, lavrando o “Termo de Recebimento Definitivo”, que será assinado pelas partes e encaminhado à autoridade contratante.
- c) No caso da vistoria, constatar a ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato, a comissão lavrará relatório de verificação circunstanciado, dirigido à autoridade contratante, no qual relatará o que houver constatado para corrigir ou refazer a obra, no todo ou em parte.

5.42.3. Das falhas e irregularidades apontadas

- a) A Contratante, à vista do relatório, deverá adotar uma das seguintes providências, independentemente da aplicação das sanções cabíveis:
- b) Notificar a contratada para sanar as irregularidades constatadas, no prazo a ser determinado na notificação, ao término do qual se deve proceder à nova vistoria;

5.43. Correrão por conta da contratada todas as despesas, incluindo todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

Obrigações do Contratante

5.44. Relacionar-se com a CONTRATADA através de seu preposto ou de seu representante legal;

5.45. Verificar se a CONTRATADA executa o objeto em conformidade com sua proposta e com os parâmetros de qualidade e desempenho definidos neste instrumento e nos demais documentos que o integram;

5.46. Conferir e efetuar aceite ou recusa dos serviços entregues pela CONTRATADA, caso não estiverem de acordo com o combinado;

5.47. Sobrestar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura sempre que houver obrigação contratual pendente de liquidação por parte da CONTRATADA, até a completa regularização;

5.48. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento mediante emissão da nota fiscal, por parte da CONTRATADA, conforme contrato e a entrega dos serviços.

Obrigações da Contratada

5.49. A Contratada deverá apresentar garantia de execução contratual à Contratante no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos artigo 98 da lei 14.133/2021, conforme definido no Edital de Licitação e no Instrumento Contratual.

5.50. A fiscalização exercida pela Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 120 da Lei 14.133/2021, com suas alterações);

5.51. A Secretaria de Estado da Educação está utilizando o software Obras.gov com o objetivo de gerir, acompanhar e fiscalizar os contratos vigentes desta pasta. Com isto informa-se que, a **CONTRATADA deverá obrigatoriamente** se cadastrar na plataforma de gestão Obras.gov. Tal cadastro será requisito para a formalização do contrato. Este cadastro poderá ser feito por meio de solicitação enviada para os seguintes endereços de e-mail: defao@seduc.go.gov.br ou gapel@seduc.go.gov.br ou sup.supinfra@seduc.go.gov.br. Alternativamente, poderá ser feito também via WhatsApp no número (62) 3265-6833.

5.52. É de responsabilidade da CONTRATADA apresentar o preposto representante, bem como a indicação formal de contato institucional de WhatsApp e e-mail, os quais serão definidos como o meio oficial de comunicação de todos os atos relacionados à contratação, inclusive para eventuais citações em Processo Administrativo de Fornecedores – PAF. A atualização desses meios de comunicação será de responsabilidade exclusiva da Contratada, que deverá notificar formalmente a Contratante em caso de alteração;

5.53. A CONTRATADA será responsável por manter o registro do diário de obras atualizado no software Obras.gov. As atualizações no sistema devem ocorrer, **no mínimo, 8 (oito) vezes ao mês**, preferencialmente duas vezes por semana, sendo que, não poderão ocorrer em dias sequenciais.

5.54. A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, ao fiscal da obra, o Diário de Obra e o Livro de Ordem, contendo o relatório informativo acerca dos serviços executados no respectivo período, documentos que deverão, necessariamente, instruir os autos.

5.55. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar: Cópia autenticada da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) vinculada à CEI, exceto quando houver dispensa pela Previdência Social, neste caso será vinculada ao CNPJ da CONTRATADA;

5.56. Para emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá apresentar:

a) Duas vias da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), de execução, com seu devido recolhimento perante os respectivos conselhos: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-GO) e Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU-GO), sendo que uma via será anexada à Prestação de Contas e a outra será encaminhada à Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras da Superintendência de Infraestrutura da SEDUC;

b) Diário de Obras;

c) Cópia de matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI);

5.57. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, a CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais e nos limites legalmente estabelecidos, os acréscimos e supressões sobre o valor inicial atualizado do contrato.

5.58. É de responsabilidade da CONTRATADA a averiguação dos projetos identificando se os mesmos estão de acordo com as eventuais modificações das normas após sua elaboração, não podendo alegar desconhecimento do teor dos projetos e planilhas orçamentárias.

5.59. A contratação de empresas pela Contratante para serviços de REFORMAS, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÕES deverá observar os requisitos contidos na Instrução Normativa nº 007/2017-GAB-SEGPLAN, os quais constarão, obrigatoriamente, dos editais dos processos licitatórios e, quando for o caso, de todos os tipos de documentos contratuais. É obrigação do(a) Fiscal da Obra ou do(a) Servidor(a) Público(a) Responsável pela edificação jurisdicionada à SEDUC a exigência de:

I - Cópia atualizada do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa Contratada;

II - Cópias atualizadas dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) de todos os empregados da CONTRATADA, que irão trabalhar nas dependências da edificação jurisdicionada à Contratante;

III - Cópia do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), atualizado, de acordo com a Normas Regulamentadoras no 01 (NR-1), no 09 (NR-9), e no 18 (NR-18), expedidas pelo MTb, quando aplicável ao objeto do contrato;

IV - Cópia das Ordens de Serviço Individual e Específica (elétrica, trabalho em altura e espaço confinado, quando for o caso) de todos os empregados da contratada que irão trabalhar nas dependências da edificação jurisdicionada à Contratante;

V - Cópias dos comprovantes (certificados ou outros) da realização dos treinamentos de segurança em conformidade com as Normas Regulamentadoras do MTE para os trabalhadores que desenvolverem atividades de alto risco, tais como: eletricidade (NR -10 Básico), máquinas e equipamentos (NR -12), trabalho em altura (NR 35) e outros;

VI - Cópias das fichas de registro da entrega dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI fornecidos aos empregados que irão trabalhar da edificação jurisdicionada à Contratante;

VIII - Cópias das Fichas de Informações de Segurança de Produto Químico (FISPQ) de todos os produtos químicos utilizados pela Empresa Contratada nas dependências do Órgão Contratante.

§ 1º Os documentos aos quais se referem os incisos deste artigo devem ser fornecidos, no ato da assinatura contratual, ao(a) Fiscal da Obra ou ao(a) Servidor(a) Público(a) Responsável pela edificação jurisdicionada à Contratante, que os encaminhará imediatamente ao:

a) Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho do Servidor Público (SESMT Público) do órgão, onde houver (Águas Lindas, Anápolis, Aparecida de Goiânia, Goianésia, Goiânia, Itumbiara, Quirinópolis), para avaliação e validação em 5 (cinco) dias, quanto ao atendimento das exigências das Normas Regulamentadoras expedidas pelo MTE, às normas e regulamentos expedidos pelo INSS, pelo poder Executivo do Estado de Goiás e/ou pelo Órgão Gestor da Política de Segurança e Saúde no Trabalho no âmbito do poder executivo estadual;

b) Ou, onde não houver SESMT, os documentos deverão ser fornecidos ao(a) Fiscal da Obra ou ao(a) Servidor(a) Público(a) Responsável pela edificação jurisdicionada à Contratante, para regularização e fiscalização em atendimento das exigências das Normas Regulamentadoras do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego;

c) As cópias dos documentos de segurança e saúde no trabalho deverão permanecer na obra à disposição da fiscalização.

5.60. A empresa, no momento da contratação ou na fase de habilitação, declarará, por escrito e ostensivamente, que tem condições de atender as Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3.214/78 do MTE aplicáveis às atividades objeto do contrato e que tem condições de apresentar as documentações solicitadas nesta Instrução Normativa nos tempos determinados;

5.61. Ainda considerando o estabelecido no Art. 5º da Instrução Normativa 07/2017-GAB/SEGPLAN, a empresa Contratada comprometer-se-á com os seguintes itens, conforme as exigências legais:

I - Constituir os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), conforme determinações da NR-4 da Portaria 3.214/78 ou conforme necessidade detectada pelo SESMT Público, sendo que neste último caso a aplicação ocorrerá por ocasião da renovação ou aditivo do contrato e será inserida no modelo padronizado aplicável à espécie;

II - Formar sua Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) ou Designado de CIPA conforme determinações da NR-5 da Portaria 3.214/78;

III - Fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) específicos aos riscos em perfeito estado de conservação e funcionamento, bem como, treinamento de uso adequado, guarda e conservação e registro/controlar de entrega dos mesmos, sendo o uso obrigatório por parte dos empregados em áreas/ atividades de risco dentro do que determina a NR-6, da Portaria 3.214/78 do MTE;

IV - Registrar a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) na ocorrência de qualquer acidente com seus empregados nas dependências ou a serviço da edificação jurisdicionada à Contratante, bem como nos ocorridos nos trajetos;

V - Treinar os seus empregados, em caso de identificação de riscos, após o início do contrato, para os quais os trabalhadores ainda não foram treinados, antes do início da execução das respectivas atividades, quanto aos riscos inerentes à função e quanto às medidas de controle existentes, em atendimento às Normas Regulamentadoras do MTE;

VI - Responsabilizar-se pelo atendimento e encaminhamento do seu empregado acidentado;

VII - Providenciar a elaboração dos Laudos Técnicos de Insalubridade e/ou Periculosidade conforme NR-15 e NR-16 da Portaria 3.214/78 - MTE;

VIII - Providenciar a elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), de todos os empregados que desempenham atividades no Órgão, conforme legislação previdenciária vigente;

XI - Providenciar as atualizações, anualmente ou sempre que necessárias, dos programas PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e PCMSO para as atividades / serviços contratados;

X - Providenciar a elaboração das documentações exigidas para os trabalhos/ atividades de alto risco, tais como: trabalho em altura (NR 35), eletricidade (NR-10 Básico e SEP quando aplicável) máquinas e equipamentos (NR 12) e outros, conforme as Normas Regulamentadoras do MTE.

5.62. É de responsabilidade da empresa contratada apresentar ao(a) Fiscal da Obra ou ao(a) Servidor(a) Público(a) Responsável pela edificação jurisdicionada à Contratante, cópias dos documentos mencionados neste Projeto Básico, em conformidade com a Instrução Normativa nº 007/2017-GAB/SEGPLAN, a contar da data do início das atividades.

5.63. O(a) Fiscal da Obra ou o(a) Servidor(a) Público(a) Responsável pela edificação jurisdicionada à Contratante poderá, a qualquer tempo, fiscalizar a empresa contratada, quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais e da legislação vigente sobre saúde e segurança no trabalho;

5.64. O descumprimento, a qualquer tempo, das cláusulas contratuais ou da legislação referente à saúde e segurança no trabalho, implicará na aplicação de advertência, multa e rescisão contratual, em caso de reincidência ou resistência, respondendo por omissão quanto à falta por não cumprir com as exigências de Segurança e Saúde do Trabalho de acordo com a Normas Regulamentadoras do MTE, com adoção das penalidades contratuais, especialmente caso ocorra acidente de trabalho.

TÓPICO 6 - Valor dos serviços, escolha da planilha orçamentária e cronograma físico financeiro

VALOR PROJETO BÁSICO:		R\$ 6.908.316,73 - ONERADA			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL OU SERVIÇO				
01	Contratação de empresa de engenharia para execução de obra, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, relacionados com os serviços discriminados:				
	ITENS RELACIONADOS EM PLANILHA.	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	SERVIÇOS PRELIMINARES		1		397.811,99
	TRANSPORTES		1		52.760,10
	SERVIÇO EM TERRA		1		161.681,88
	FUNDAÇÕES E SONDAGENS		1		144.114,65

ESTRUTURA		1		425.348,58
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1		909.244,83
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		1		337.223,97
INSTALAÇÕES ESPECIAIS		1		99.798,02
ALVENARIAS E DIVISÓRIAS		1		135.857,93
IMPERMEABILIZAÇÃO		1		29.240,29
ESTRUTURA DE MADEIRA		1		1.709,79
ESTRUTURAS METÁLICAS		1		509.689,78
COBERTURAS		1		610.087,87
ESQUADRIAS DE MADEIRA		1		3.288,50
ESQUADRIAS METÁLICAS		1		440.014,81
VIDROS		1		56.417,92
REVESTIMENTO DE PAREDE		1		184.691,41
FORROS		1		86.756,79
REVESTIMENTO DE PISO		1		747.719,93
FERRAGENS		1		6.680,22
MARCNARIA		1		16.044,69
ADMINISTRAÇÃO		1		387.253,16
PINTURA		1		437.261,21
DIVERSOS		1		727.618,41
TOTAL:				6.908.316,73
PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA:				
SERVIÇO / DESCRIÇÃO		UNIDADE	QUANT.	PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA (100%)
SUBESTAÇÃO (01 TRANSFORMADOR DE 225 KVA)		KVA	225,00	225,00
SERVIÇO / DESCRIÇÃO		UNIDADE	QUANT.	PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA (50%)
TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOISOLANTE		M2	1.824,91	912,46
REVESTIMENTO COM PLACAS TIPO PORCELANATO		M2	719,40	359,70
PISO DE GRANITINA		M2	2.210,96	1.105,48

LISTA DAS COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS A SEREM APRESENTADAS NA PROPOSTA				
TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERCENTUAL ORÇAMENTÁRIO	
SINAPI	100775	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS, PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	7,50%	
COMPOSIÇÃO	COMP 1000_SEE	TELHAMENTO COM TELHA TERMOISOLANTE COLONIAL 0,43MM, PIR 40 MM, ACABAMENTO COM FORRO BRANCO NA FACE INFERIOR, ISOESTE OU SIMILAR, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSO TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (GOINFRA + SINAPI + COT)	14,13%	
COMPOSIÇÃO	COMP 0754_SEE	GRANITINA 8MM FUNDIDA COM CONTRAPISO (1C1: 3ARML E=2CM, JUNTA PLASTICA 27MM E RESINA ACRÍLICA (GOINFRA + SINAPI)	18,86%	
GOINFRA	271502	CANTINA - (OBRAS CIVIS)	22,21%	
GOINFRA	250101	ENGENHEIRO - (OBRAS CIVIS)	24,89%	
GOINFRA	250103	ENCARREGADO - (OBRAS CIVIS)	26,65%	
GOINFRA	220059	PISO LAMINADO COM CONCRETO USINADO 20MPA E=5CM	28,35%	
GOINFRA	180324	GRELHA PADRÃO GOINFRA DE FERRO CHATO COM BERÇO (ESPAÇAMENTO ENTRE EIXOS = 2 CM)	29,98%	
GOINFRA	220101	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO IMPERMEABILIZADO 1:3:6 ESP=5CM (BASE)	31,50%	
GOINFRA	41006	TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO M3.KM	32,88%	
COMPOSIÇÃO	COMP 0884_SEE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE COM PLACAS TIPO PORCELANATO 30X60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (GOINFRA + ORSE)	34,21%	
COMPOSIÇÃO	COMP 0060_SEE	VALE TRANSPORTE (RMT/C)	35,49%	
GOINFRA	180501	PORTA DE ABRIR DE 01 FOLHA EM CHAPA METÁLICA PF-1 C/FERRAGENS	36,76%	
GOINFRA	250105	ALMOXARIFE - (OBRAS CIVIS)	38,02%	
GOINFRA	70543	CABO DE COBRE NU 35 MM2 (3,24 M/KG)	39,26%	
GOINFRA	261300	EMASSAMENTO COM MASSA PVA DUAS DEMAOS	40,47%	
GOINFRA	100160	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO 1/2 VEZ 9X14X29 - 6 FUIROS - ARG. (1CALH: 4ARML + 100KG DE C/M3)	41,54%	
GOINFRA	180401	JANELA DE CORRER CHAPA/VIDRO J9/J10/J12/J13 C/FERRAGENS	42,58%	
GOINFRA	270210	PLANTIO GRAMA ESMERALDA PLACA C/ M.O. IRRIG., ADUBO, TERRA VEGETAL (O.C.) A<11.000,00M2	43,60%	
GOINFRA	220061	PISO LAMINADO COM CONCRETO USINADO 20MPA E=7 CM	44,60%	
SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	45,58%	

GOINFRA	60524	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 03/2023 CONCRETO USINADO BOMBEVEL FCR-25 MPa (O.C.)	46,52%
COMPOSIÇÃO	COMP 0728_SEE	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA COBERTURA, H=16CM, ENCHIMENTO EM EPS, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA ROLIÇA E CAPEAMENTO COM CONCRETO USINADO 25 MPa - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (GOINFRA + ORSE)	47,37%
GOINFRA	71251	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO DIÂMETRO 3/4"	48,22%
GOINFRA	50302	ESTACA A TRADO DIAM.30 CM SEM FERRO	49,03%
GOINFRA	190102	VIDRO LISO 4 MM - COLOCADO	49,82%
GOINFRA	60205	FORMA CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO 17MM U=7 V - (OBRAS CIVIS)	50,60%

DA ESCOLHA DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Para a obra de reforma e ampliação do Colégio Estadual da Polícia Militar do Setor Palmito, foram elaboradas planilhas orçamentárias estimadas com as tabelas ONERADA e DESONERADA. Foram utilizados como referência os preços publicados pela GOINFRA e SINAPI ou aqueles constantes das composições de custos unitários elaboradas pela Secretaria de Estado da Educação. Após a elaboração das planilhas, verifica-se que a **ONERADA é a mais vantajosa, conforme art. 5º da Lei Federal 14.133/2021**. O prazo da intervenção estabelecido pelo cronograma físico financeiro é de 600 dias.

DA ANÁLISE DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DA CONTRATADA

Conforme Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas do Tribunal de Contas da União (TCU) a curva ABC de Serviços demonstra a distribuição dos custos de um projeto em diferentes classes de importância. Essa classificação é feita com base no valor dos serviços em ordem decrescente, com as colunas de percentual simples e acumulado, permitindo identificar aqueles que mais impactam no orçamento total.

Para possíveis avaliações em processos licitatórios, serão considerados os serviços acumulados que correspondem a 50% do valor total do orçamento que estão listados no projeto básico.

TÓPICO 7 - Plano de Execução

A obra acontecerá em etapas, segregadas de modo que seja possível conciliar com as atividades escolares no local, desde que sejam seguidas as seguintes condições:

7.1. Etapa 01:

A primeira etapa será responsável por executar a subestação de energia, estacionamento, calçada externa parcial e blocos de salas de aula com sanitários. Tais intervenções ocorrerão em uma parte vazia do lote, não interferindo nas atividades escolares. Após execução dos itens citados, será necessário demolir os sanitários antigos, para posterior execução do bloco de cozinha com refeitório. Neste estágio, também será possível executar o pátio descoberto 01, área de serviço e carga e descarga e instalações hidrossanitárias. Por fim, serão construídas salas de gesso acartonado provisórias na quadra poliesportiva, visando remanejar os alunos e liberar os ambientes para a próxima etapa.

7.2. Etapa 02:

Esta etapa visa reformar o bloco 06, composto por seis salas de aula. Os alunos que utilizam este bloco serão transferidos para o bloco recém-construído e para as salas de gesso provisórias na quadra. O bloco 02 também será reformado, sendo necessário remanejar o AEE para a sala vaga do bloco recém-construído. Além disso, esta etapa contemplará a execução da passarela 04 e pátios descobertos 02 e 03, bem como rampa e escada especificada e circulação da quadra.

7.3. Etapa 03:

Com os blocos 06 e 02 reformados, os alunos poderão retornar para as respectivas salas de aula e para a nova sala de AEE, liberando o bloco 07 e as salas de gesso para serem ocupadas pelos alunos do bloco 05. A etapa 03 se resume em reformar o bloco 05, também composto por seis salas de aula, além da ampliação e reforma do bloco 03, que abrigará midioteca, robótica, laboratório de ciências e depósito de educação física. O acesso exclusivo de alunos, bicicletário e parte da calçada externa também serão executados nesta fase.

7.4. Etapa 04:

A última etapa será responsável pela reforma do bloco administrativo e quadra poliesportiva. Com todas as salas de aula prontas, os alunos as ocuparão definitivamente, liberando as salas de gesso que serão ocupadas pelo setor administrativo de forma provisória. Assim, o bloco 01 estará disponível para ser reformado, juntamente com o acesso administrativo, restante da calçada externa e pátio descoberto 04. Após o bloco administrativo reformado, as salas de gesso serão desocupadas e demolidas, possibilitando a reforma da quadra. Por fim, haverá reforma dos muros, instalação de itens de acessibilidade e execução de paisagismo.

O Plano de Execução poderá sofrer alteração durante a obra, caso o fiscal, juntamente com o gestor da unidade, identifiquem opções de execução que melhor atendam a realidade de funcionamento da unidade. O Plano de Execução só poderá ser alterado com autorização do fiscal responsável pela obra.

TÓPICO 8 – Observações

Para esclarecimentos de eventuais dúvidas a respeito deste, a empresa deverá entrar em contato com a Superintendência de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação de Goiás, localizada na Av. Anhanguera, nº 1630 – Setor Leste Vila Nova – CEP: 74.643-010 – Goiânia – Goiás - FONE: (62) 3201-3067 / 3201-3046 / 3201-3148 / 3201-3149 / 3201-3131.

Atenção:

Os arquivos contendo os projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo estão disponíveis no site: www.educacao.go.gov.br.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE PROJETO BÁSICO:

Responsável	Função	Telefone	Email
GUSTAVO DE MORAIS VEIGA JARDIM	Integrante Administrativo	62 32209729	gustavo.jardim@educ.go.gov.br
SABRINA SILVA VIEIRA VALENTE	Integrante Requisitante	62 32209500	sabrina.vieira@educ.go.gov.br